

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

do Projeto da

“Exploração Avícola Marlene & Alexandre”

Processo AIA_8/2022

Concelho de Boticas

PARECER TÉCNICO FINAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Direção Regional de Cultura do Norte

novembro de 2022

ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO	1
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	3
3. APRECIÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO	15
4. CONSULTA PÚBLICA	68
5. CONCLUSÕES	69
FICHA TÉCNICA	82

ANEXOS

Declaração de Conformidade

Pedido de Elementos Complementares

Pedido de Elementos Complementares II

Parecer DRAP-N (PGEP)

Parecer Câmara Municipal de Boticas

Parecer Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o parecer final do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto da "Exploração Avícola Marlene & Alexandre", em fase de Projeto de Execução, sendo emitido pela Comissão de Avaliação (CA) ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).

O projeto, localizado na freguesia de Pinho, concelho de Boticas, prevê uma capacidade instalada de 120.000 frangos, que totaliza um encabeçamento de 720 CN, e enquadra-se no n.º 23 do Anexo I do diploma mencionado, relativo a *"Instalações para criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, com espaço para mais de: a) 85 000 frangos"*.

A empresa Marlene e Alexandre, Lda. submeteu, via Plataforma SILiAmb – Módulo de Licenciamento Único Ambiental – LUA Estudo de Impacte Ambiental (EIA) referente ao projeto da "Exploração Avícola Marlene & Alexandre" (Processo PL20211230002516).

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR-Norte), na qualidade de Autoridade de AIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA) constituída por representantes da própria CCDR-Norte, da Administração Regional de Saúde do Norte (ARS-Norte), da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH-Norte), Departamento de Alterações Climáticas (APA/DAC) e Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental (APA/DGLA)), da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária/Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte (DGAV/DSAV-Norte), da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-Norte) e da Direção Regional de Cultura do Norte (DRC-Norte), dando, assim, cumprimento ao n.º 2 do artigo 9.º do referido diploma:

- CCDR-NORTE – Coordenação: Eng.ª Andreia Duborjal Cabral;
- CCDR-NORTE – Paisagem; Socioeconomia; Ordenamento do Território e Uso do Solo; Sistemas Ecológicos; Resíduos; Ambiente Sonoro; Qualidade do Ar; e Resumo Não Técnico, ao abrigo das alíneas a) e k): Arqto. Pais. João Guedes Marques; Eng.ª Vanda Branco; Eng.ª Olga Carvalho; Eng.ª Maria João Pessoa; Eng.º Luís Santos; Eng.º Miguel Catarino; Dra. Manuela Novais; e Dr. José Rodrigues.
- APA/ARH N - Recursos hídricos: Arqto. Pais. André Nascimento, ao abrigo da alínea b); e APA/DGLA - Prevenção e Controlo Integrado da Poluição, ao abrigo da alínea k): Eng.º Miguel Santos;

- ANEPC/CDOS Vila Real – Análise de Riscos, abrigo da alínea k): Eng.º Fernando João;
- DGAV/DSAV-Norte – Bem-estar animal, ao abrigo da alínea k): Dr. Bruno Reis;
- DRAP-Norte – Entidade coordenadora do licenciamento, ao abrigo da alínea h): Eng.ª Conceição Silva;
- DRC-Norte – Património cultural, nos termos da alínea d): Dr. Paulo Amaral.

A APA/DCLIMA informou que dado o aumento do volume de solicitações no âmbito das Alterações Climáticas (AC), houve necessidade de priorizar projetos enquadrados em tipologias com maior potencial de impactes nas AC e/ou mais vulneráveis às AC no longo prazo, não estando este projeto, de momento, enquadrado nestas premissas, pelo que não será possível àquele Serviço acompanhar o procedimento de AIA suprarreferido e, portanto, participar na respetiva Comissão de Avaliação.

A Administração Regional de Saúde do Norte foi convidada a integrar a Comissão de Avaliação, não tendo nomeado representante, nem participado nos trabalhos da CA.

O EIA objeto da presente análise foi elaborado pela AGRI-PRO AMBIENTE Consultores S.A., e é composto pelos seguintes itens:

- Volume 1. Resumo Não Técnico
- Volume 2. Relatório Síntese
- Volume 3. Anexos Técnicos

Por solicitação da autoridade de AIA, suportada pela apreciação da CA, foram ainda apresentados elementos complementares.

Pretende-se com este Parecer apresentar todos os aspetos que se consideram relevantes na avaliação efetuada, de forma a poder fundamentar a tomada de decisão quanto à viabilidade ambiental do projeto em causa.

No âmbito deste procedimento, foram desenvolvidos os seguintes trabalhos:

- Instrução do processo de Avaliação de Impacte Ambiental e nomeação da Comissão de Avaliação;
- Análise da conformidade do EIA e Declaração da Conformidade do EIA a 25 de agosto de 2022;

- Solicitação de elementos complementares relativos aos fatores ambientais Recursos Hídricos, Ordenamento do Território e Uso do Solo, Paisagem, Análise de Riscos, Bem-estar Animal e Prevenção e Controlo Integrado da Poluição;
- Realização da consulta pública entre 31 de agosto e 12 de outubro de 2022;
- Solicitação de Pareceres Externos ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., e à Câmara Municipal de Boticas;
- Análise dos resultados da Consulta Pública;
- Análise técnica do EIA e dos elementos complementares, com o objetivo de avaliar os seus impactes e a possibilidade dos mesmos serem minimizados/potenciados. A apreciação dos fatores ambientais foi efetuada tendo por base os pareceres emitidos pelas entidades que constituem a CA;
- Realização de visita ao local no dia 6 de outubro de 2022 com a presença do proponente e seus consultores e de elementos da CA;
- Elaboração do presente Parecer Técnico, que visa apoiar a tomada de decisão relativamente à viabilidade ambiental do projeto.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Este capítulo foi elaborado de acordo com os elementos constantes do EIA (incluindo Aditamentos) e do projeto.

Antecedentes

O projeto em análise integra uma candidatura de apoios comunitários PDR2020 a qual teve por base o Cliente COREN (matadouro com sede em Ourense - Espanha). A candidatura foi submetida em 02/11/2015 e aprovada em 10/05/2017.

Após a aprovação da candidatura foi pedido o licenciamento municipal para obtenção da licença de construção, para o qual foi ainda necessário o parecer vinculativo do ICNF.

Em 25/09/2018 a Câmara Municipal de Boticas emitiu o Alvará de Licença de Construção n.º LCON18-000026, relativo à construção de um aviário para engorda de perus, com uma área de construção de 5.700m², e em 05/11/2018 teve início a construção.

No decurso do processo e com as instalações físicas praticamente concluídas, em outubro de 2019, a entidade COREN informou o proponente do projeto que já não poderia ser parceiro devido à perda de cota de mercado.

Face à localização geográfica da exploração avícola não foram encontrados parceiros em Portugal para a engorda de Perus, pelo que a solução encontrada foi alterar a produção para frangos de engorda.

Foi pedida uma nova licença de construção, destinada à avicultura, tendo a mesma sido emitida em 27/04/2021 - Alvará de Licença de Construção n.º LCON21-000006.

Durante a fase de construção as atividades desenvolvidas envolveram:

- Implantação das áreas de estaleiro e de depósito de materiais no local: O estaleiro e áreas de depósito de materiais ficaram localizadas no interior da área de intervenção, evitando-se a afetação de terrenos exteriores e a sua localização física foi mudando, acompanhando a sequência construtiva.
- Trabalhos de desmatção, decapagem e regularização do terreno: As atividades preparatórias do terreno foram apenas realizadas nas parcelas de terreno a intervir, mantendo as restantes áreas o uso florestal.
- Trabalhos de escavação e de movimentações de terra: As movimentações de terras situam-se na ordem dos 7 500 m³. A totalidade do volume escavado é integrada em aterro.
- Transporte de materiais para construção dos pavilhões;
- Arranjos exteriores finais envolvendo modelação dos terrenos.

Justificação e objetivos do projeto

A exploração avícola em estudo tem como objetivo principal a viabilização e dinamização da indústria de produção animal, nomeadamente a avicultura, no setor da cria, recria e engorda de frangos para posterior abate, em regime intensivo.

O custo total elegível do empreendimento é de 1.414.946,22 €.

Em termos de mão-de-obra estima-se a criação de 4 postos de trabalho na exploração avícola.

No setor alimentar, a Exploração Avícola Marlene e Alexandre irá privilegiar a aquisição dos materiais das camas dos frangos e as rações alimentares, a explorações e empresas da região, interagindo com os seus fornecedores e ajudando a viabilizar o desenvolvimento setorial na região.

Localização do projeto

Conforme já referido no presente Parecer, a área de intervenção localiza-se no lugar de Formigueiro, freguesia de Pinho, no concelho de Boticas.

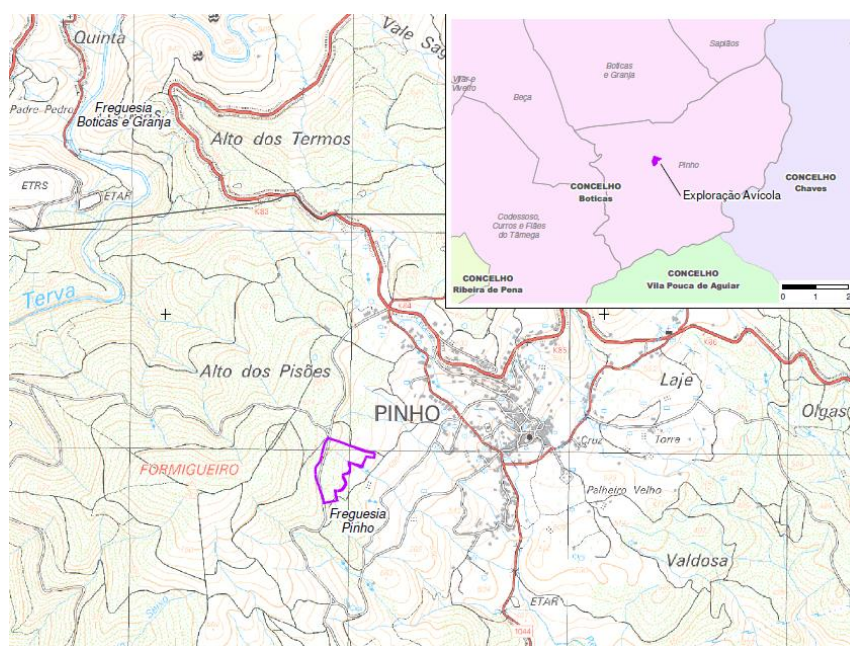


Figura 1 - Enquadramento do projeto (Fonte: Relatório Síntese do EIA, novembro 2021)

Em termos de envolvente, o projeto situa-se num raio de 2 km do aglomerado populacional de Pinho (aglomerado mais próximo), apresentando-se na imagem infra a representação cartográfica da tipologia de ocupação na área do projeto e sua envolvente próxima.

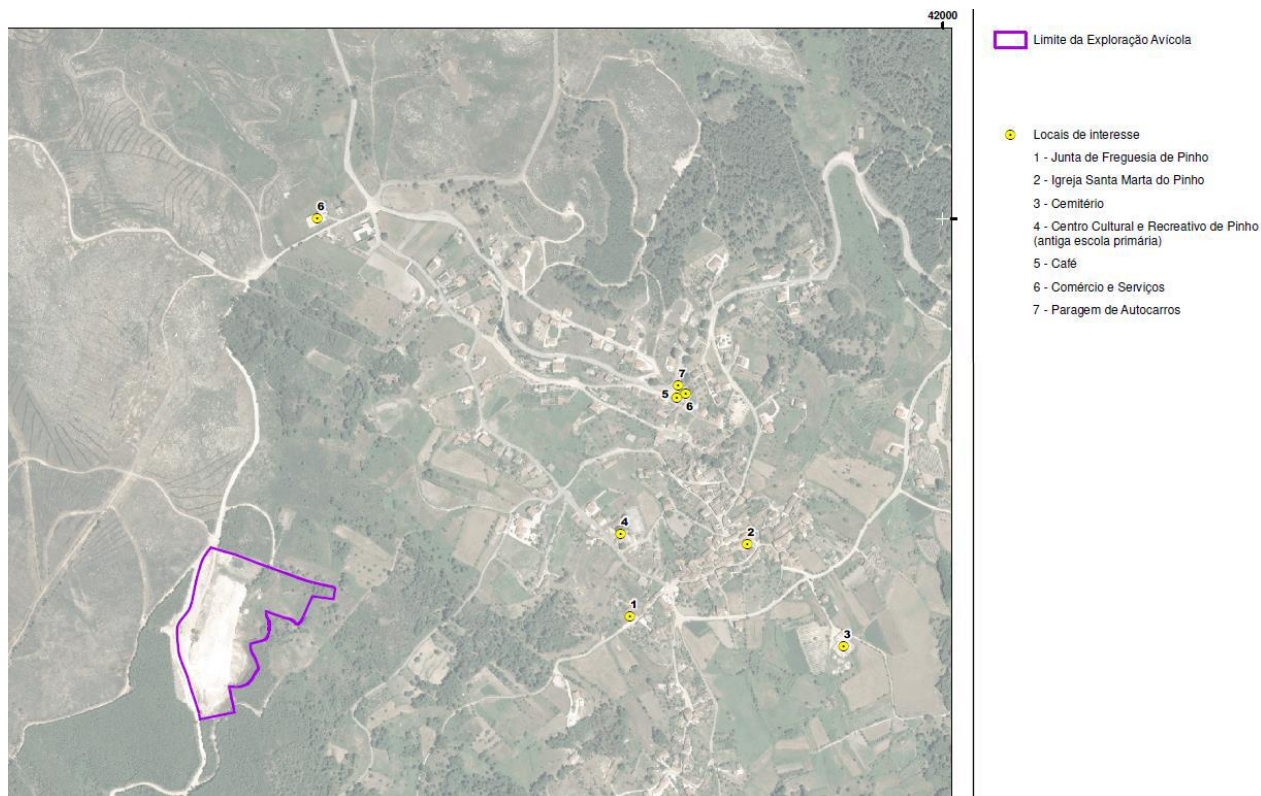


Figura 2 – Extrato da Figura 14 – cartografia 1:10 000 – Tipologia de ocupação (Fonte: RS – EIA, novembro 2021)

O acesso à exploração pecuária faz-se através de um caminho florestal, que deriva do CM 1044, que estabelece ligação à ER 311. Esta última estabelece ligação à sede de concelho e a rede viária nacional (A24).

A área de implantação da Exploração Avícola Marlene & Alexandre não integra nenhuma área sensível, conforme definido no RJAIA.

Descrição do projeto

O projeto em apreciação, em fase de projeto de execução e em estado avançado de implementação, consiste na construção de uma instalação avícola, no setor da cria, recria e engorda de frangos em regime intensivo para posterior abate, com uma capacidade para alojar um efetivo de 120.000 aves.

A instalação contempla a construção de três pavilhões de um único piso - dois para a estalagem das aves e um destinado a arrumos de máquinas e equipamentos da exploração e à instalação do escritório, vestiário e instalações sanitárias - numa área de implantação total de 5.820m² (2.775m² + 2.775m² + 270m²), inserida num prédio rústico com uma área total de 41.375m².

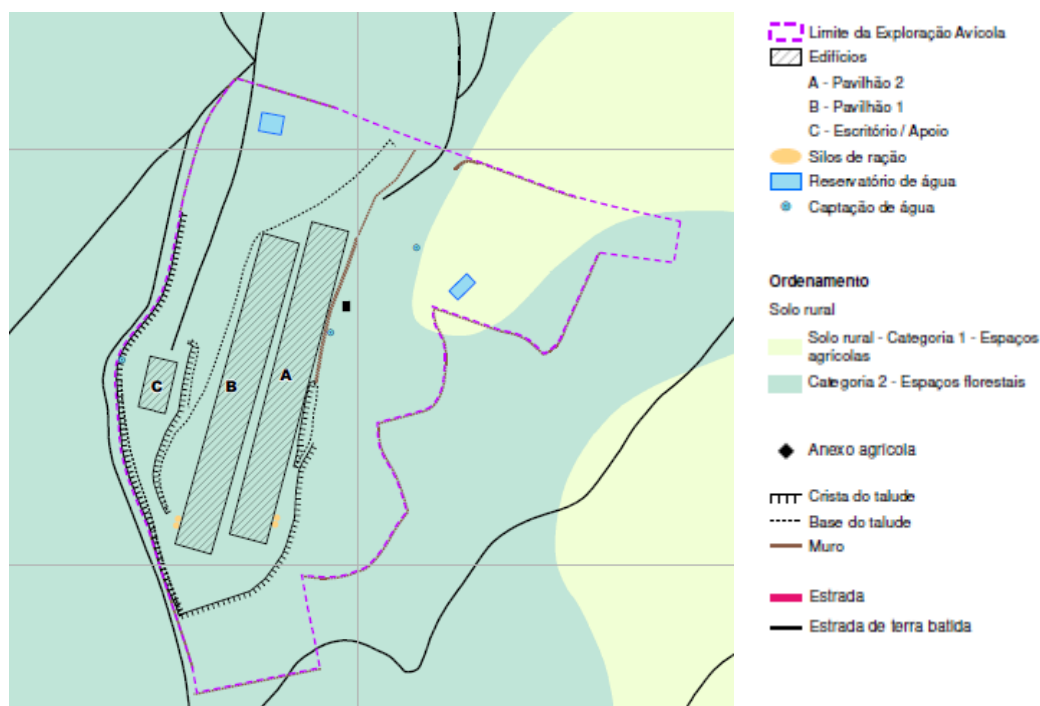


Figura 3 – Implantação do projeto (Fonte: RS - EIA, novembro 2021)

Construção	Descrição e Áreas (m ²)	Ano de construção	Alvará/licença
Pavilhão A	Pavilhão em estrutura mista (betão armado e estrutura metálica) destinado à estalagem de 60.000 frangos de engorda, com uma área de implantação de 2775 m ² .	2018 a 2021	Alvará de licença de construção n.º LCON18-000026 Alvará de licença de construção n.º LCON21-000006
Pavilhão B	Pavilhão em estrutura mista (betão armado e estrutura metálica) destinado à estalagem de 60.000 frangos de engorda, com uma área de implantação de 2775 m ² .		
Pavilhão C	Pavilhão em estrutura mista (betão armado e estrutura metálica), com uma área de implantação de 270 m ² , destinado a arrumos diversos de máquinas e equipamentos da exploração (ocupando uma área útil de 185 m ²), bem como à instalação do escritório, vestiário e instalações sanitárias (ocupando uma área útil de 58 m ²).		

Quadro 1 – Descrição do edificado (Fonte: RS - EIA, novembro 2021)

Processo produtivo

No aviário em estudo os pintos do dia darão entrada nos 2 pavilhões de produção (capacidade instalada de 60.000 aves/cada pavilhão), com um dia de vida.

Do total dos 120.000 frangos, 84.000 frangos (correspondente a 70 % do bando) são retirados dos pavilhões com 28 a 30 dias (frango de churrasco), com peso médio à saída de 1,20 a 1,40 kg/frango, ficando 36.000 frangos para abate entre os 35 a 40 dias (frango de corte) os quais irão sair da exploração com peso médio à saída de cerca 2,30 kg/frango, garantido o bem-estar animal do bando.

O processo produtivo engloba as seguintes fases:

Preparação do pavilhão – A fase de preparação do pavilhão tem um tempo de duração de 1 semana. Nesta fase são desenvolvidas atividades que têm por objetivo adequar as condições existentes à receção dos pintos do dia. A criação dos frangos realiza-se ao nível do solo do pavilhão, onde as aves permanecem sobre um material absorvente, como, por exemplo, palha de cereais ou casca de arroz, disposta numa camada de 5 a 8 cm sobre o pavimento, para que sirva de isolante do solo e para o controlo da humidade do mesmo. Antes da chegada das aves do dia, o aquecimento é ligado de modo a garantir um ambiente termicamente confortável. Como fonte de energia será utilizada biomassa, a qual é queimada numa caldeira/gerador de água quente. O aquecimento das zonas de engorda é conseguido através de ar quente.

De referir que, em matéria de segurança sanitária é boa prática que o material de cama não seja armazenado internamente na exploração, sendo a prática corrente a receção e entrada direta na área produtiva, pelo que não existirá armazenamento interno de material de cama.

Receção dos pintos do dia – A fase de receção dos pintos tem um tempo de duração de 2-4 dias. Antes de se efetuar a descarga dos pintos, as condições de temperatura e humidade são estabilizadas. Os pintos são descarregados das caixas de transporte, cada uma contendo 100 aves, e espalhados ao longo do pavilhão. O fornecimento de água e ração é garantido automaticamente. Os bebedouros utilizados possuem um sistema, que evita o encharcamento das camas, garantindo, desta forma, condições pouco propícias à proliferação microbiana.

Iniciação / Engorda / Acabamento – A fase da iniciação tem um tempo de duração de 20 dias. Nesta fase, os animais são vacinados e alimentados com ração e água, por sistemas automáticos. A ração apresenta-se em farinha, sendo que neste período, são consumidos cerca de 850 g de ração/frango.

A fase da engorda tem uma duração de cerca de 15 dias. Nesta fase, os frangos começam por consumir 0,5 kg de ração (migalha grossa) para efetuar a transição para o granulado, sendo depois alimentados com granulado.

A fase de acabamento tem uma duração de cerca de 5 dias. Os frangos são alimentados com ração.

Durante estas três fases os pavilhões dispõem de sistemas automáticos de regulação da temperatura ambiente. Quando é necessário aquecer, utiliza-se água quente produzida pelas caldeiras, quando é necessário arrefecer, utilizam-se ventiladores.

Remoção dos cadáveres – Os cadáveres das aves serão retirados diariamente dos pavilhões e colocados em sacos vedados em arcas congeladoras (uma arca em cada pavilhão), sendo posteriormente transportados semanalmente para uma unidade de transformação de subprodutos.

Apanha e transporte para centro de abate – Nesta fase, que tem a duração de uma semana, os frangos são apanhados e colocados em jaulas, seguindo posteriormente, num veículo adequado ao transporte de aves vivas, para o centro de abate.

Remoção dos estrumes – Após a saída do bando, é realizada a remoção do estrume (cama das aves) e o varrimento, removendo assim todas as partículas sólidas existentes no chão. De acordo com o Plano de gestão de Efluentes Pecuários a aprovar pela DRAPN o estrume será encaminhado para uma entidade autorizada para o receber.

Lavagem e desinfecção das instalações e equipamentos – Posteriormente à remoção do estrume, o pavilhão, os comedouros e os bebedouros são lavados com água e desinfetados. Todas as operações de limpeza das instalações são registadas. Este registo assume grande importância, permitindo determinar causas de infeção, que poderão estar relacionadas com o grau de limpeza efetuado.

Vazio Sanitário – A fase do vazio sanitário tem um tempo de duração de 2- 3 semanas. Após as fases anteriores, as instalações permanecem em vazio sanitário por um período nunca inferior a duas semanas, até à entrada de novo bando de pintos do dia.

Operações complementares ao processo produtivo

A produção de frangos, assim como todas as atividades produtivas, têm de cumprir determinadas condições, as quais são essenciais ao crescimento das aves e das quais depende a sua qualidade, nomeadamente, a administração de ração e água, o aquecimento, ventilação, iluminação e vacinações.

Administração de ração e água

A administração de ração e de água constituem aspetos de extrema importância na qualidade dos frangos produzidos.

A ração chega à instalação avícola em camiões-cisterna que descarregam a mercadoria nos 4 silos, (2 por pavilhão, com uma capacidade nominal de 19 ton), localizados junto aos pavilhões. Dos silos, a ração é encaminhada para o interior dos pavilhões através de tubos com sem-fim.

A administração de água será efetuada através de bebedouros tipo “pipeta”. Este tipo de bebedouros caracteriza-se por apresentar um reduzido nível de contaminação bacteriana e por evitar o contacto da água com o material das camas e a sua consequente humidificação.

Os comedouros e bebedouros são regulados diariamente para que os frangos tenham um bom acesso ao alimento, ocorrendo um derramamento mínimo de água e ração. É também muito importante que a água se mantenha a uma temperatura adequada (entre os 10 e os 20 °C).

Aquecimento

O aquecimento dos pavilhões, efetuado através de caldeiras de biomassa, é um fator essencial no desenvolvimento dos frangos, devendo a temperatura ser uniforme na área ocupada pelas aves. As temperaturas adequadas ao crescimento e desenvolvimento das aves são apresentadas no quadro seguinte:

Idade (dias)	Temperatura do Pavilhão (°C)
0-3	28
4-6	27
7-9	26
10-12	25
13-15	24
16-18	23
19-21	22
22-24	21
>25	20

Quadro 2 – Temperaturas ótimas para a produção de frangos (Fonte: RS - EIA, novembro 2021)

Ventilação

A ventilação é muito importante no crescimento das aves, na medida em que permite:

- Eliminar o excesso de humidade do ambiente e da cama proveniente da respiração e dos dejetos das aves;
- Fornecer às aves ar puro e com pouca concentração de dióxido de carbono (CO₂);
- Eliminar o amoníaco (NH₃) que se liberta dos dejetos;
- Eliminar o excesso de calor no verão, não só motivado pela temperatura ambiental, como também pelas calorias desprendidas pelas aves.

A ventilação será efetuada através do uso de ventiladores automáticos instalados no interior dos pavilhões (ventilação forçada).

Iluminação

Com a iluminação pretende-se alongar a duração do fotoperíodo, permitindo às aves dispor de mais tempo para comer e beber, o que conduz a um maior consumo de alimento implicando, portanto, um melhor crescimento e desenvolvimento.

No período que decorre desde a entrada dos frangos à sua saída para os centros de abate, são efetuados períodos de obscuridade, de forma a permitir o descanso dos frangos, melhorando assim as suas capacidades de resistência.

A obscuridade durante o período noturno é efetuada de acordo com o indicado no quadro seguinte:

Idade (dias)	Tempo de obscuridade / dia
0 – 3	1 h escuro
4 – 10	4 h escuro
11 – 25	4 h escuro/2 h luz/4 h escuro
26 – fim	4 h escuro

Quadro 3 – Tempo de obscuridade / dia em função da idade das aves (Fonte: RS – EIA, novembro 2021)

Vacinações

As vacinações terão lugar com um dia de idade. A administração de medicamentos é considerada uma medida excecional, sendo determinada em função do estado sanitário dos bandos e de acordo com a prescrição técnica do Médico Veterinário (fornecidas às aves através da água que consomem).

Consumo de água

Na instalação avícola em apreço, prevê-se essencialmente a utilização de água para os seguintes fins: para consumo doméstico nas instalações sanitárias; para o abeberamento das aves; para consumo industrial (climatização, lavagem dos pavilhões, dos bebedouros e dos comedouros, e ainda para a limpeza do necrotério (arcas frigoríficas).

O local não se encontra servido por rede pública de abastecimento de água para consumo humano. A água para consumo doméstico, abeberamento das aves e consumo industrial (lavagens de instalações e equipamentos) é obtida através de três captações subterrâneas (um furo e dois poços), localizadas na propriedade.

A água captada será elevada para um depósito geral (150 m³), situado à entrada da exploração e distribuída diretamente às áreas produtivas e demais pontos de consumo.

A água captada será previamente desinfetada com solução de hipoclorito por bomba doseadora.

No quadro seguinte apresenta-se uma estimativa dos principais consumos desagregados de água previstos para a instalação avícola em apreço:

Tipo de consumo	Origem da água	Volume consumido (estimativa) m ³ /ano	Cálculos efetuados na estimativa
Abeberamento animal	Captações subterrâneas (Furo e Poços)	7.520,52	120.000 aves x 10 l/ave/ciclo x n.º ciclos/ano
Lavagens dos pavilhões, arcas, dos bebedouros e dos comedouros	Captações subterrâneas (Furo e Poços)	66,6	2 l/m ² x área útil dos 2 pavilhões x 6 bandos/ano
Arrefecimento, desinfecção de veículos	Captações subterrâneas (Furo e Poços)	61,02	---
Instalações sanitárias	Captações subterrâneas (Furo e Poços)	6,24	---
TOTAL	---	7.654,37	---

Quadro 4 – Consumos estimados de água na instalação avícola (Fonte: RS – EIA, novembro 2021)

Consumo energético

A energia elétrica é utilizada para o funcionamento dos equipamentos, iluminação e ventilação dos pavilhões. O maior consumo é gerado pelos ventiladores, que varia consideravelmente entre os meses de verão e inverno. Estima-se que será necessária a contratação de uma potência total até 41,4kVA para abastecimento total da Exploração Avícola prevendo-se um consumo anual estimado de 56.500kWh.

Pontualmente, em caso de falha no fornecimento de energia elétrica, a alimentação será assegurada por grupo gerador de emergência de 90kVA, insonorizado e com depósito incorporado de 250L.

No sistema de aquecimento dos pavilhões são ainda utilizados *pellets*, casca de pinheiro, serrim, estilha, casca de amêndoa/pinha para alimentação de um gerador de aquecimento a ar, estimando-se um consumo anual de cerca de 672 ton de biomassa, correspondente a 186,14 tep.

Matéria-prima

A matéria-prima principal consumida na exploração pecuária é a ração para animais adquirida a terceiros, estimando-se um consumo anual de cerca de 3.220,92 toneladas. A ração é armazenada em 4 silos com capacidade individual para 19 toneladas, perfazendo uma capacidade de armazenamento total de 76 toneladas.

A atividade regular na exploração utiliza material de cama para as aves (serrim e/ou aparas de madeira) com consumo anual estimado em cerca de 201,6 toneladas. O abastecimento à exploração é feito antes do início de cada ciclo, prevendo-se a utilização de cerca de 28,8ton/ciclo.

Os produtos acabados resultantes da atividade são as aves produzidas nos pavilhões avícolas, estimando-se uma produção anual de 705 600 frangos de carne (considerando uma taxa de mortalidade de 2%) resultantes da efetivação de 6 ciclos produtivos por ano.

Sistema de Armazenamento / Retenção de Efluentes Industriais

De acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) apresentado, a produção prevista de efluentes pecuários é de aproximadamente, 662,79 ton/ano de estrume e 66,05 m³ de chorume/ano.

O estrume, proveniente das camas dos animais, é retirado diretamente para o veículo de transporte de operador licenciado (Euroguano – Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda.), não havendo lugar a armazenamento de estrume na exploração. O estrume removido da instalação será utilizado para a produção de adubo orgânico promovendo assim estratégias de economia circular.

O chorume, proveniente da lavagem dos pavilhões, será encaminhado para fossas estanques fechadas. Cada pavilhão terá uma fossa estanque com capacidade unitária de 11,78 m³. Posteriormente, e após um período de retenção mínimo de 45 dias, prevê-se a retirada do chorume por cisterna e encaminhamento para valorização agrícola por terceiros ou em terreno florestal do requerente.

A exploração terá ainda uma fossa séptica, para as águas residuais domésticas, com capacidade de 7 m³.

Águas Residuais e Pluviais

Na zona da Exploração não existe rede de saneamento básico pelo que foi construída uma rede de saneamento básico interna.

A rede de saneamento da exploração está dividida entre águas residuais domésticas, provenientes das instalações sanitárias, e as águas residuais, originadas no processo de lavagem dos pavilhões.

As águas residuais domésticas serão encaminhadas através de rede dedicada para uma fossa séptica estanque, com capacidade para 7 m³, estimando-se uma produção máxima de 5,30 m³ anuais.

As águas residuais produzidas no pavilhão, águas de lavagem e desinfecção do pavilhão após saída dos bandos, equiparadas a chorume, serão encaminhadas para 2 fossas sépticas estanques (1 por pavilhão) com capacidade total para 25,13 m³.

Importa referir que estas águas de lavagem correspondem à última fase de limpeza, após remoção de todos os sólidos a seco, através de rodo, varrimento e sopragem por ar sob pressão, após o que então é feita uma lavagem sob pressão para retirada de partículas finas. A desinfecção com desinfetantes e/ou biocidas é feita apenas no final de toda a limpeza e lavagem, por nebulização ou atomização, não produzindo qualquer água residual passível de encaminhamento para as fossas de retenção.

As fossas estanques propostas são antes de mais um órgão de retenção e armazenamento temporário, mas que pela sua configuração com 2 câmaras em série (2 silos em betão) ligadas entre si permite a decantação progressiva das matérias sólidas e a sua deposição, o que é potenciado pelo tempo de retenção mínimo de 45 dias e pela passagem progressiva do 1.º silo para o 2.º, podendo entender-se este processo como um sistema de tratamento físico ou primário.

A capacidade destas fossas armazena assim mais de 2 ciclos de lavagem e permite a permanência dos efluentes durante, pelo menos, 45 dias até se proceder à sua remoção e encaminhamento para valorização interna ou por terceiros.

Relativamente às águas pluviais, o projeto não prevê nenhum sistema de drenagem, sendo que estas infiltram-se diretamente no solo, uma vez que não apresentam carga poluente que possa provocar impacto no meio recetor.

Das atividades que decorrem na instalação em estudo resulta ainda um subproduto que compreende os cadáveres das aves, os quais são armazenados temporariamente nas instalações, em arcas congeladoras, enquanto aguardam a recolha por transportador autorizado.

A atividade desenvolvida na exploração acarreta um volume de tráfego associado ao transporte de matérias-primas, de animais, de resíduos e de subprodutos. A circulação de veículos será feita apenas durante o dia. No quadro seguinte apresentam-se os volumes de tráfego de pesados associados à exploração.

Justificação de acesso à pecuária	Frequência n.º veículos/ano	Tipo de veículo
Entradas de matérias-primas: ração, material de camas e aquecimento	135	Veículo pesado
Entradas e saídas de aves	90	Veículo pesado
Saídas de resíduos e subprodutos	43	Veículo pesado
Outros (esporádicos)	18	Veículo pesado
Total	286	Veículo pesado

Quadro 5 – Volume de tráfego médio associado à exploração (Fonte: RS – EIA, novembro 2021)

3. APRECIÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO

A CA entende que, com base no EIA e nos elementos complementares, e, tendo ainda em conta a visita de reconhecimento ao local de implantação, foi reunida a informação necessária para a compreensão e avaliação do Projeto.

No seguimento do descrito no capítulo anterior, e atendendo às características e enquadramento do projeto da “Exploração Avícola Marlene & Alexandre”, destacam-se seguidamente os principais aspetos relativos aos descritores tidos como relevantes.

3.1. Ordenamento do Território e Uso do Solo

Caraterização da situação de referência

Ordenamento do Território

Da análise efetuada aos elementos apresentados e no que se refere ao fator ambiental Ordenamento do Território, o proponente efetuou o enquadramento do Projeto nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, com incidência na área de estudo, de âmbito nacional e municipal, designadamente:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3);
- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Trás-os-Montes e Alto Douro (PROF TMAD);
- Plano Diretor Municipal (PDM) de Boticas.

A nível nacional refira-se que relativamente ao PNPOT e ao Plano de Gestão da Região Hidrográfica (RH3) não existem incompatibilidades com o Projeto em questão. No que diz respeito ao PROF TMAD, incidindo as suas orientações sobre o recurso florestal, não são identificadas restrições ou condicionantes à exploração pecuária em análise, não se inserindo em nenhuma área florestal sensível ou corredor ecológico, de acordo com o constante no EIA.

Relativamente ao PDM de Boticas, a sua revisão foi aprovada através do Edital n.º 1007/2008, de 8 de outubro, retificado através do Aviso n.º 849/2019, de 3 de junho.

Consultando os elementos constantes do EIA, é possível constatar que a propriedade da instalação da exploração avícola se insere em “Solo Rural – Categoria 2 – Espaços Florestais” e “Solo Rural – Categoria 1 – Espaços Agrícolas”, de acordo com a Planta de Ordenamento, do PDM em vigor, interferindo com áreas submetidas a Regime Florestal e uma ínfima parte em Reserva Ecológica Nacional (cabeceiras das linhas de água), no limite noroeste, no que diz respeito à Planta de Condicionantes. Refira-se que todos os edifícios afetos à exploração apenas abrangem Espaços Florestais em solo rural.

De acordo com o disposto no regulamento do PDM, aplicam-se as disposições previstas nos artigos 22.º, 23.º, 24.º, 25.º e 26.º No artigo 24.º são identificados os usos complementares e compatíveis com os usos dominantes referindo-se no n.º 1 como compatíveis, designadamente:

(...)

a) As instalações adstritas às explorações agrícolas, pecuárias ou florestais;

No artigo 37.º é ainda referido que (...) *Nos espaços florestais só podem ser autorizados usos ou transformações do uso do solo diversos dos usos dominantes desde que fiquem garantidas as condições de segurança face a riscos de incêndio na floresta através do cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis (...) cumprindo, cumulativamente com os requisitos estabelecidos no artigo 25.º, os condicionamentos e parâmetros a seguir especificamente exigidos em cada caso (...).*

Face ao exposto considera-se que a instalação da exploração avícola, na categoria de espaço abrangida, não contraria as disposições regulamentares constantes no mesmo, sendo compatível. Refira-se que as edificações, já existem no local, tendo sido objeto de licenciamento por parte do município de Boticas.

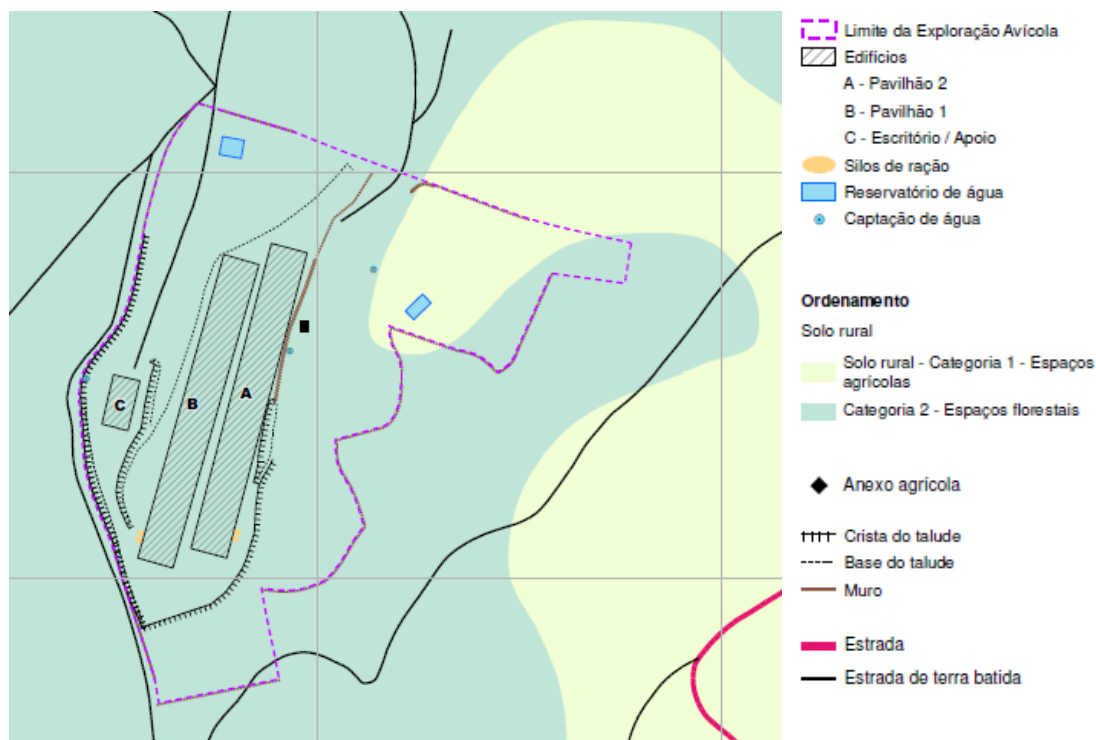


Figura 4 – Extrato da Carta de Ordenamento (Fonte: RS - EIA, novembro 2021)

Relativamente às condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública em vigor, na área de estudo, são identificadas as seguintes:

- Recursos Florestais: Áreas submetidas a Regime Florestal;
- Perigosidade de Incêndio – Classe Alta;
- Reserva Ecológica Nacional (REN).

Salvuarde-se que destas, apenas interferem com a exploração avícola a perigosidade de incêndio e as áreas submetidas a regime florestal.

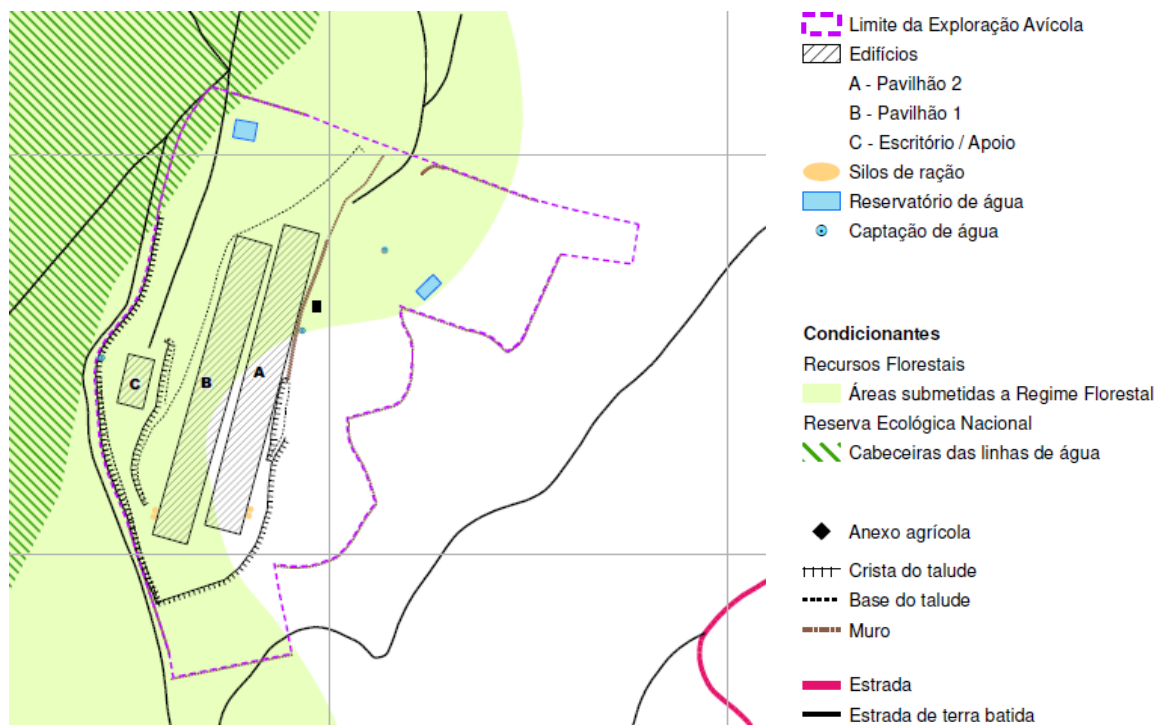


Figura 5 – Extrato da Carta de Condicionantes (Fonte: RS - EIA, novembro 2021)

Quanto à perigosidade de incêndio, é referido, na página 20 do EIA, que *“Da análise da Planta de Condicionantes – Carta de Risco de Incêndio (apresentada no Anexo 2 do Volume 3. Anexos Técnicos verifica-se que a exploração avícola se situa em áreas de Classe de Perigosidade de Incêndio Alta. Contudo, da análise do mapa de perigosidade e do mapa de risco de incêndio integrados no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Boticas, atualmente em vigor, verifica-se que a exploração pecuária se insere na classe média”*. Foi solicitado em sede de elementos complementares a implantação do projeto na carta de perigosidade em vigor, por forma a clarificar a classe de perigosidade em presença. Da análise à carta apresentada, é possível verificar que a exploração pecuária se insere na classe média e baixa.

A este respeito, deverá atender-se ao disposto no regulamento do PDM cumulativamente com o Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 49/2022, de 19 de julho relativo ao Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

No que diz respeito ao regime florestal aplica-se o disposto no artigo 7.º do regulamento do PDM.

Em suma, não se identificam disposições regulamentares impeditivas para a viabilidade do projeto sendo o mesmo compatível com as condicionantes presentes.

Uso do Solo

Em relação ao uso do solo constata-se que na área de implantação do Projeto e envolvente próxima existem os seguintes tipos de ocupação do solo: área florestal, matos, área agrícola, anexo agrícola e estradas, na proporção que a seguir se apresenta:

Uso do Solo	% de cobertura
Área florestal	34,38
Matos	35,01
Área agrícola	27,00
Anexo Agrícola	0,01
Estradas	3,59

Quadro 6 – Uso do solo – superfície ocupada dentro da área de estudo (Fonte: RS – EIA, novembro 2021)

A área em análise é ocupada maioritariamente por matos (35,01%).

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

Ordenamento do Território

Os impactes resultantes da construção e exploração do projeto prendem-se com a afetação direta de áreas classificadas nos diversos instrumentos de gestão territorial, de cariz local, regional e nacional.

De acordo com o RS apresentado, para a avaliação dos impactes decorrentes do projeto foram tidas em conta as suas características, bem como as principais ações previstas, nomeadamente a implantação da infraestrutura e a instalação do estaleiro de obra. Na estimativa das áreas afetadas pelo Projeto foram consideradas as áreas correspondentes aos pavilhões e acessos internos.

Fase de Construção

No que diz respeito aos IGT identificados, à exceção do PDM de Boticas, os mesmos possuem um grau de

generalização elevado e um nível de intervenção setorial muito específico, não resultando condicionalismos para o Projeto em análise, salvaguardando o cumprimento das medidas de minimização propostas nos diversos planos específicos aplicáveis.

Relativamente ao PDM de Boticas, a análise concluiu que ao nível do ordenamento o projeto é compatível com o uso do solo previsto no IGT em vigor. As áreas de afetação relativamente às classes de ordenamento e condicionantes são as seguintes:

	Prédio Rústico	Projeto
Ordenamento		
Solo rural - Categoria 1 - Espaços agrícolas	5071	0
Solo rural - Categoria 2 - Espaços florestais	36304	21893
Total	41375	21893
Condicionantes		
Áreas submetidas a regime florestal	27286	18588
REN - Cabeceiras das linhas de água	782	782

Quadro 7 – Área ocupada pelo projeto (Fonte: RS – EIA, novembro 2021)

Alerta-se para o facto de existir um lapso na tabela apresentada na página 190 do Volume 2 – Relatório Síntese, uma vez que, pelo extrato da planta de condicionantes anteriormente apresentada, é possível constatar que não há áreas de REN afetadas pela implantação do projeto.

Face ao exposto, os impactes foram classificados, ao nível do ordenamento, como negativos, de magnitude reduzida, dado que o projeto é compatível com o PDM em vigor. São ainda permanentes e diretos. Relativamente às condicionantes presentes verifica-se a interferência com as áreas submetidas a regime florestal, não se verificando qualquer incompatibilidade, tendo sido os seus impactes considerados, igualmente, como negativos, permanentes e diretos, contudo de magnitude reduzida.

Fase de Exploração

Nesta fase os impactes ao nível do ordenamento e condicionantes são considerados nulos, dado não se preverem afetações de novas áreas.

Uso do Solo

De acordo com o RS apresentado, a alteração ao uso do solo associado à construção da exploração avícola prende-se com os processos de escavação e regularização dos terrenos.

O projeto insere-se num prédio rústico de área total descoberta de 41.375 m². Os movimentos de terra necessários à implantação das infraestruturas da exploração incidem, por sua vez, numa área 21.893 m³ (metade da área disponível). Os espaços impermeabilizados, limitadas aos edifícios a construir, são de cerca de 5.820 m³.

Na fase de construção verifica-se a afetação de áreas reduzidas ocupadas por matos, sem utilização, sendo pouco expressivas face à área global de ocupação dos diferentes usos do solo na envolvente próxima e alargada do projeto.

Face às áreas de afetação, ao uso afetado e à sua representatividade na região, os impactes inerentes à implantação do projeto são classificados de negativos, diretos e de magnitude reduzida, sendo ainda permanentes e irreversíveis, e confinados à intervenção. O impacte assume-se, portanto, de não significativo.

IMPACTES CUMULATIVOS

Face à ausência de outros projetos, existentes ou previstos, numa área de estudo de 2km, não se esperam impactes cumulativos ao nível dos descritores em análise.

Atendendo à natureza e características do Projeto entende-se que ao nível do Ordenamento do Território o mesmo não consubstancia impactes relevantes face às categorias de solo em presença.

No que diz respeito ao Uso do Solo, os impactes são considerados permanentes, mas pouco significativos, atendendo à ocupação presente no local de implantação do projeto.

Medidas de Minimização

Ordenamento do Território

No âmbito do descritor OT foram previstas medidas concretas de minimização destacando-se as

seguintes:

- A circulação de pessoal e viaturas, bem como toda a atividade da empresa, deverão efetuar-se nos locais definidos e licenciados para o efeito;
- Proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m em redor de todas as edificações, medida a partir da alvenaria exterior das construções, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, na sua atual redação, e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio de Boticas;
- Proceder à integração paisagística, através da plantação de cortinas arbóreas.

Relativamente ao descritor Uso do Solo foi proposta a implementação de medidas concretas de minimização, sendo que as mesmas nos parecem razoáveis e adequadas.

Conclusão

Considerando que:

- O Projeto em avaliação, apresentado em projeto de execução, diz respeito à instalação de uma exploração avícola, num prédio rústico com uma área de 41 375 m², com área edificável de 30 175 m², no qual se encontram implantados dois pavilhões destinados à estalagem de frangos de engorda tendo cada pavilhão uma área construída de 2 775 m²;
- Para a instalação da exploração não será necessária a construção de novas infraestruturas ou a ampliação das existentes uma vez que as mesmas já existem no local;
- O Projeto integra uma candidatura ao PDR2020, aprovada em 10/05/2017, com alteração apenas do tipo de produção inicialmente prevista;
- Os impactes sobre os descritores em análise ocorrem fundamentalmente na fase da construção, não sendo considerados relevantes;
- A instalação da exploração avícola não contraria o disposto nos Instrumentos de Gestão Territorial, em vigor para o local.

Propõem-se, face à localização, características do projeto, às categorias de espaços afetadas, condicionantes, servidões administrativas e/ou restrições de utilidade pública presentes e à ocupação atual

do solo a emissão de parecer favorável ao Projeto da Exploração Avícola Marlene & Alexandre, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização de carácter geral e específicas identificadas no EIA, devendo ser garantido o cumprimento do Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto- Lei 49/2022 de 19 de julho, respeitante ao Sistema Integrado de Fogos Rurais.

3.2. Paisagem

Segundo o RS, a instalação avícola insere-se num terreno com uma área 41.375 m², com área edificável de 30.175 m², tendo cada pavilhão uma área construída de 2.775 m². No terreno encontra-se ainda implantado um terceiro pavilhão com uma área de implantação de 270 m², destinado a arrumos diversos, bem como à instalação do escritório, vestiário e instalações sanitárias. A alimentação será assegurada por dois silos para ração por pavilhão, sendo que cada silo terá uma capacidade unitária de 19 toneladas. O aquecimento será comum aos dois pavilhões, através de duas caldeiras de água quente a biomassa com potência térmica de 465 kW cada uma, segundo dados do RS.

Relativamente ao descritor Paisagem, indica o EIA através do seu RS que esta é entendida e analisada como a parcela do meio ambiente que integra o conjunto das entidades naturais (componente biofísica), de intervenção humana (componentes socioculturais, ordenamento e ocupação do solo) e de visualização, existentes num dado local. Para compreender os aspetos paisagísticos mais relevantes da zona de intervenção, o projeto recorreu a uma metodologia de análise visual baseada nos parâmetros de qualidade e de absorção visual, no sentido de identificar a sensibilidade da paisagem em causa, com apoio de peças gráficas de análise e contexto.

A área de estudo foi definida com base nos critérios de acuidade visual de forma a constituir um “buffer”, com a dimensão de 3 km de raio, posteriormente reportada a uma escala de análise mais adequada com as dimensões de projeto, nomeadamente com incidência local (área de incidência do projeto e envolvente próxima).

O RS apresenta igualmente em estudo os elementos visuais condicionantes da paisagem de forma a definir e fundamentar a definição de unidades de paisagem, do seu valor cénico e qualidade visual, bem como a determinação da sua sensibilidade e capacidade de absorção visual face às alterações decorrentes da construção e exploração do projeto.

A área de intervenção situa-se no extremo nascente da Serra do Barroso, mais precisamente na vertente leste-sudeste do Alto dos Pisões, que enquadra o rio Tâmega, cujo vale, neste setor, abre para a designada zona da Veiga de Chaves. O território apresenta uma orografia muito acidentada, com declives inclinados a muito inclinados nos encaixes dos principais cursos de água, e plano a moderado nos topos e vertentes das principais elevações, segundo dados apresentados pelo EIA no RS.

De referir igualmente que a área de projeto se situa numa encosta de declives moderados e pontualmente inclinados, as pendentes com orientação este-oeste, apresentam-se, maioritariamente nos 10%, ocasionalmente atingindo os 25% conforme verificado na carta específica – Fig.16 do RS.

Em termos de ocupação dos solos, indica o EIA que na área de projeto situa-se nas vertentes do Alto dos Pisões, e na generalidade deste setor do vale do Tâmega, onde dominam as práticas silvícolas, e agrícolas que dominam profundamente a paisagem local.

Na envolvente próxima desenvolvem-se extensos espaços florestais de produção, dominados por resinosas nos topos e encostas de maior altitude, e por eucalipto nos setores intermédios e bases das encostas. Estas extensas manchas florestais homogéneas, são pontualmente recortadas por folhosas autóctones, que acompanham zonas depressionárias e os principais cursos de água (em fundo de vales), que testemunham a outrora dominante floresta de carvalho. Esta matriz florestal é ainda pontuada por pequenos aglomerados populacionais, enquadrados por espaços agrícolas, que quebram a monotonia da paisagem, conforme possível verificar na visita ao local de projeto.

Os espaços agrícolas são profundamente compartimentados, quer fisicamente, pela presença de “barreiras” delimitantes (sebes arbóreo-arbustivas e muros de pedra da região), quer pela diversidade de culturas (hortícolas, cereais, olival e pastagens). Estes espaços são ainda pontuados por pequenas estruturas de apoio agrícola, como são pequenos casebres, barracos, tanques, minas e levadas, que diversificam os elementos estruturantes da paisagem.

Os povoados são compostos por habitações unifamiliares de um ou dois andares dispersas. O edificado mais “tradicional” concentra-se no centro dos povoamentos, na periferia surgem as casas mais recentes, de métodos construtivos mais modernos, que mantêm, todavia, alguns apontamentos tradicionais, mas com idênticas volumetrias.

Na zona de incidência de projeto predomina o uso florestal, verificam-se a poente, norte e sul da exploração avícola povoamentos de pinheiro-bravo, que formam manchas contínuas, de subcoberto pouco desenvolvido dada a densidade de plantação arbórea, conferindo uma certa monotonia textural e

cromática na paisagem. Estes extensos povoamentos são pontualmente interrompidos por matos, que resultam das ações de corte de madeira, onde predominam giestas, carqueja e urzes de caráter natural e espontâneo. Os espaços de matos e os espaços agrícolas, contrastam estruturalmente, com os espaços florestais de produção, quebrando a verticalidade da mesma, mas também em termos cromáticos.

Em termos de enquadramento regional, a bacia visual da zona de intervenção abrange, a unidade de paisagem Serras do Larouco e Barroso, inserida na região dos Montes Entre Larouco e Marão. Esta unidade, definida a uma escala reduzida (escala 1:250 000), permite o enquadramento da área de influência visual do projeto, sendo posteriormente enquadrada em termos de subunidades da paisagem, para as zonas mais próximas do projeto. Conforme descrito no EIA a unidade é uma paisagem claramente serrana, mantendo-se as altitudes no geral acima dos mil metros, descendo abaixo desse valor sobretudo na periferia da unidade, e subindo até 1.527 m no Larouco e 1.279 m no Barroso.

A área de estudo mantém as características serranas da unidade das Serras do Larouco e Barroso, pese embora, pela sua localização, começar a apresentar características da unidade adjacente (Veiga de Chaves). A zona de projeto marca a transição entre duas subunidades de paisagem local, nomeadamente das subunidades “Alto dos Pisões” e “Pinho” conforme indicado pelo RS, Fig. 18A.

A subunidade de “Alto de Pisões” abrange a larga maioria da área de intervenção e toda a poente da mesma. Corresponde essencialmente ao “cabeço” do Alto dos Pisões e as suas vertentes de maior altitude. É uma subunidade muito homogénea onde predomina a ocupação florestal (povoamento estremes de pinheiro-bravo) e de matos. É um território com elevada vocação silvícola, que tem contribuído para a monotonia da cromática, pese embora alguma variabilidade sazonal atribuída pelas formações de matos que se traduzem em colorações de roxo e amarelo na primavera.

A subunidade de “Pinho” desenvolve-se no limite nascente da área de projeto. Esta subunidade insere o povoado com o mesmo nome e os espaços agrícolas circundantes. O povoado de Pinho é disperso, sendo o seu edificado mais antigo concentrado em torno da igreja de Santa Marta do Pinho. A partir deste núcleo o povoado estende-se para sudeste e para noroeste, integrando uma matriz agrícola, composta por pequenas parcelas, delimitadas por muros de pedra e sebes vivas (carvalho, castanheiro e sobreiro). Estes espaços alternam entre ocupação de hortícolas, pastagens com gado ovino e bovino e cereais. A zona caracteriza-se por uma heterogeneidade de elementos, alguns dos quais de sazonalidade marcada.

Em resumo, a área de projeto apresenta alguma homogeneidade cromática e estrutural, conferida por um extenso coberto florestal caracterizado pela monocultura de pinheiro-bravo. O projeto encontra-se nas proximidades da povoação de Pinho que, conjuntamente com sua envolvente, apresenta uma maior

heterogeneidade estrutural e a presença de elementos singulares, característicos dos povoados serranos da região norte. Os espaços florestais de produção, são dominados pela cultura do pinheiro-bravo, e apresentam, globalmente, uma qualidade visual da paisagem baixa, em resultado da monotonia cromática e de estrutura que caracteriza estes espaços.

O RS indica que os espaços florestais de produção, dominados pela cultura do pinheiro-bravo, apresentam, globalmente, uma qualidade visual da paisagem baixa, em resultado da monotonia cromática e de estrutura que caracteriza estes espaços, e os matos compostos por giestas e urze apresentam por sua vez uma qualidade visual da paisagem média, e por fim, os espaços agrícolas que enquadram o povoado de Pinho, e a própria povoação, apresentam uma qualidade visual média a elevada, quer pela diversidade estrutural, cromática e pela presença de alguns elementos singulares, indicação com a qual se concorda.

A área a intervencionar apresenta uma bacia visual relativamente restrita, que define um “cone” com orientação nascente. Posicionada na vertente nascente do Alto dos Pisões, toda a metade nascente da área de estudo apresenta fraca visibilidade para a área de projeto, indica ainda o RS que as povoações presentes na metade nascente da área de estudo, como Valdegas ou Sobradelo, não apresentam acessibilidade visual ao local. Em termos de principais vias de comunicação, verificam-se vários pontos de observação a partir da ER 311, ou ainda na estrada municipal de ligação entre a povoação de Pinho e Sobradelo, e ainda da autoestrada A24.

No que se refere à capacidade de absorção visual da paisagem, há que ter em consideração os seguintes aspetos: situação fisiográfica, ocupação do solo na zona envolvente e existência de observadores. Atendendo ao carácter acidentado do terreno, com ocupação predominantemente florestal, e onde a densidade populacional é reduzida, assume o RS que a capacidade de absorção visual do território é globalmente elevada. A área de projeto posiciona-se, contudo, no topo da encosta do Altos dos Pisões, apresentando, deste modo, maior acessibilidade visual a partir do vale do Tâmega que abre para nascente. A sua posição em meia encosta inibe, todavia, visibilidades para toda a parte poente (vale do Terva e trecho jusante do Tâmega) e ainda para norte. A visibilidade do projeto centra-se, assim, no quadrante sudeste. Importa ressaltar que a área é maioritariamente ocupada por espaços florestais que intensificam o obstáculo visual decorrente da orografia, considerando o EIA em resumo que se pode considerar que a área de projeto apresenta capacidade de absorção visual média a elevada.

Em resultado da análise da qualidade visual da paisagem e da capacidade de absorção visual, indica o RS que a sensibilidade visual da paisagem das áreas de intervenção é baixa a média, em grande parte pela reduzida acessibilidade visual resultante do relevo acidentado e pela ocupação homogénea de espaços

florestais de produção. No entanto a sensibilidade da paisagem é maior, que é o caso de Pinho onde a sensibilidade visual é média a elevada. Tal se deve à maior qualidade visual conferida pela heterogeneidade de elementos estruturantes, em harmonia com os espaços naturais envolventes, e pelo seu posicionamento em topo de encosta, com bacia visual aberta para o vale do Tâmega. O local de projeto apresenta por sua vez sensibilidade visual média a baixa, pese embora também o posicionamento a meia encosta, com boa visibilidade para o vale do Tâmega.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

O presente projeto encontra-se planeado para uma longa vida útil, e sujeito a ações de remodelação e/ou atualização não se prevendo a sua desativação. Refere, contudo, o estudo, que embora não esteja definido um ano horizonte de projeto ou de tempo de vida útil, assim que houver intenção de desativar a exploração, será apresentado à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) um Plano de Desativação pormenorizado, que contemplará aspetos como as ações de desmantelamento, o destino dado aos elementos retirados e um plano final de recuperação de todas as áreas afetadas, bem como as medidas de mitigação a adotar nesta fase.

O RS identifica e avalia os principais impactes sobre a Paisagem para cada uma das diferentes fases do projeto, nomeadamente construção e exploração, gerados pelo projeto da exploração avícola.

O principal impacte em termos paisagísticos indicado pelo RS, será a alteração estrutural da paisagem e sua perceção visual pelos observadores da envolvente durante as fases de construção e exploração, a qual decorre das ações de construção e posteriormente da presença física das estruturas, pelo que o estudo considera a abrangência visual dessas intervenções.

De realçar em termos de leitura na paisagem, que a proposta apresenta a frente nascente da área de projeto com grande visibilidade, uma vez que quer a norte, sul e poente, apresentam uma barreira arbórea que enquadra o espaço, e também dada a sua relação altimétrica de implantação no terreno, pese embora a extensão linear do edifício com altura/cércea contida. De salientar ainda que a proposta apresenta a construção de dois volumes em paralelo, pelo que a presença do segundo volume colocado numa posição tardoz adossado na encosta, dissimula a sua presença.

Fase de Construção

Associadas às intervenções passíveis de ocasionar a desorganização espacial e funcional da paisagem o

RS indica as seguintes ações:

- A circulação de maquinaria pesada e de veículos ligeiros e pesados afetos à obra;
- Deposição de materiais de construção nas frentes de obra, incluindo depósitos temporários de terras resultantes das operações de aterro e escavações.

No cômputo geral, indica do EIA que o impacte considera-se negativo e direto para esta fase. A magnitude é, contudo, considerada reduzida, atendendo ao carácter confinado das intervenções e da dimensão globalmente reduzida do projeto. A perturbação será, contudo, temporária, e ainda reversível, findada a obra. Em suma, dado o carácter temporário da empreitada, à sua dimensão e acessibilidade visual, conjugada a afetação de elementos paisagísticos de qualidade mediana, os impactes assumem-se como não significativos.

Não só as operações de desmatamento, mas também as ações de alteração topográfica para posterior implantação da unidade avícola, constituem uma alteração na estrutura da paisagem. Todavia, indica o RS que a dimensão da alteração é pouco expressiva e de índole local. Por outro lado, e conforme referenciado na situação de referência, as ações diretas da fase de construção incidem sobre espaços de qualidade visual baixa a média, e de acessibilidade visual relativamente reduzida, o que se traduz numa afetação de espaços de reduzida sensibilidade visual. O impacte associado à alteração da estrutura da paisagem, pese embora, negativo e direto, é considerado de magnitude reduzida, nomeadamente pela dimensão global reduzida da obra, a desenvolver, exclusivamente, em zona de matos, e num terreno sujeito a alterações frequentes de coberto vegetal (uso florestal) pelo RS.

O impacte é ainda considerado de permanente e confinado no tempo e espaço. As perturbações são assim consideradas de não significativas pelo EIA sobre esta ação.

Fase de Exploração

Em termos de alterações qualitativas da paisagem, indica o RS que o impacte visual sobre povoações, ou outros pontos de observação mais sensíveis, é classificado de negativo, direto e de magnitude reduzida, uma vez que a acessibilidade visual ao projeto é reduzida, dado o seu carácter confinado. O impacte é permanente e irreversível. O valor afetado é considerado de reduzido, uma vez que coincide com zona de exploração florestal com frequente intervenção humana. Importa ainda salientar que este impacte é minimizável. As frentes norte, sul e poente, encontram-se enquadradas por espaços florestais e barreiras orográficas, pelo que somente a “frente” nascente do projeto se encontra visível. A colocação de uma

cortina arbórea junto ao pavilhão A (edifício mais a nascente), composta por espécies resinosas (similares às presentes na envolvente), intercalada por folhosas autóctones, como carvalho-negral ou castanheiro, característicos da região e igualmente presentes na envolvente é proposta como medida de minimização deste efeito.

Medidas de Minimização

O RS apresenta as seguintes Medidas de Minimização, Potenciação e/ou Compensação para o descritor Paisagem:

- Deverá ser assegurada a manutenção das infraestruturas e dos edifícios em perfeitas condições de “integração paisagística”, realizando a sua manutenção periódica através de pinturas, substituição de materiais de acabamento desgastados e substituição de elementos visualmente degradados.
- Deverá ser assegurada uma adequada gestão de resíduos e limpeza dos locais de trabalho.
- Implantação de uma cortina arbórea mista com espécies perenifólias e caducas na frente nascente do pavilhão A, dando preferência a espécies locais, como carvalho-negral, castanheiro e ainda pinheiro-bravo.

Como medidas adicionais, deverão ser ainda consideradas as seguintes:

- Plantação, reforço e manutenção da cortina arbórea na totalidade do limite norte da área de intervenção igual à prevista atualmente prevista. Esta cortina arbórea terá como finalidade diminuir o impacto visual imediato e de proximidade, e ao mesmo tempo impedir a propagação para o exterior de poeiras e ruído a par de ações de preservação de toda a vegetação arbórea e arbustiva existente em todo o perímetro da área a licenciar.
- Controlo e erradicação de espécies de flora invasoras e interditar a sua plantação de forma a contribuir à regularização paisagística compatível com o modelo de mosaico cultural existente na envolvente.

Monitorização

O Plano de Monitorização ambiental no âmbito do descritor Paisagem, prevê:

- Deverá ser assegurada a manutenção das infraestruturas e dos edifícios em perfeitas condições de “integração paisagística”, realizando a sua manutenção periódica através de pinturas, substituição de materiais de acabamento desgastados e substituição de elementos visualmente degradados.
- Deverá ser assegurada uma adequada gestão de resíduos e limpeza dos locais de trabalho.
- Implantação de uma cortina arbórea mista com espécies perenifólias e caducas na frente nascente do pavilhão A, dando preferência a espécies locais, como carvalho-negral, castanheiro e ainda pinheiro-bravo.

Acresce a estas, as seguintes medidas:

- No primeiro ano após a emissão da DIA, plantação, reforço e manutenção da cortina arbórea de forma dispersa na totalidade do limite norte da área de intervenção igual à prevista na Fig. nº2 - Planta de Enquadramento Paisagístico, entregue em setembro de 2022.

Apesar do RS não indicar a periodicidade do plano de monitorização indica-se que, de 3 em 3 anos, deverá ser efetuado reporte quanto ao seu sucesso.

Conclusão

O projeto em análise irá contribuir para a degradação da paisagem, através dos impactes identificados anteriormente.

Em resultado de avaliação deste descritor, tendo em atenção as indicações supracitadas, entende-se que o projeto em apreço provocará um impacte negativo, significativo, de abrangência local/regional, de duração permanente, de ocorrência certa, de incidência direta, e minimizável.

A presença do projeto influencia negativamente a qualidade visual e estética da paisagem em que se encontra inserida, induzindo alterações quer pelo uso do solo, quer na topografia do terreno (alteração da forma e modelação do terreno, presença dos edifícios, silos, veículos afetos à atividade produtiva).

Contudo, entende-se ser de considerar como fatores atenuantes da expressão ambiental negativa significativa, as medidas de mitigação e minimização propostas através de cortina árvores nos limites norte sul e nascente do projeto conforme apresentado na Fig.2 - Enquadramento paisagístico, referida em Elementos Adicionais. Assim como a implantação dos volumes de projeto a meia encosta, com uma envolvente densamente florestal que dada a sua altimetria mitiga a presença construída do projeto.

Face ao exposto, a apreciação final desta avaliação, e sem comprometimento do resultado, de sentido estrito, que decorre do presente parecer é favorável, condicionada à implementação das medidas de minimização e monitorização.

3.3. Sistemas Ecológicos

Caraterização da situação de referência

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) refere que os levantamentos de campo ocorreram nos meses de maio e julho de 2020, foram complementados com informação histórica sobre a ocupação local, análise das comunidades vegetais e faunísticas na envolvente, que se mantém dentro da área de projeto e que permitiram estabelecer uma situação de referência previamente ao início da construção da exploração.

Mais informa que o projeto não se integra em área sensível do ponto de vista da conservação da natureza, sendo a área classificada mais próxima o SIC Alvão/Marão (PTCON0003), a cerca de 11km a sul da área de intervenção. Não obstante, salienta a incidência numa zona alargada de distribuição de Lobo-ibérico e a proximidade à alcateia de Leiranco, bem com o facto do projeto incidir sobre um dos corredores ecológicos definidos pelo PROF de Trás-os-Montes e Alto Douro, *“que corresponde a um corredor primário, que se associa aos vales do rios Terva e Tâmega”*, embora não se verifique a interferência do projeto *“com os cursos de água em questão e a vegetação que acompanha as respetivas margens”*.

Segundo o EIA, a área de estudo definida para a avaliação do descritor Sistemas Ecológicos, localizada *“no extremo oriental da Serra do Barroso, mais precisamente na vertente nascente do Alto dos Pisões, que abre para o vale do rio Tâmega”*, insere-se numa paisagem fortemente marcada pela atividade silvícola, dominada pela monocultura de resinosas, na qual a expansão dos espaços florestais de produção tem conduzido à progressiva regressão dos espaços agrícolas e dos bosques climáticos autóctones.

Como tal, a área do projeto insere-se numa zona de floresta de produção de Pinheiro-bravo, num terreno que, devido aos diversos ciclos de produção e a alguns episódios de incêndio florestal, *“tem sofrido diversas mobilizações de solos, com alteração frequente do coberto vegetal”*. Apenas no limite nascente da área do projeto se verifica uma ocupação distinta, predominantemente agrícola, onde a vegetação se encontra, contudo, igualmente condicionada pelas mobilizações frequentes do solo associadas às práticas agrícolas.

Considera-se que a metodologia se afigura ajustada e se encontra descrita no relatório síntese de modo adequado.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

Relativamente à avaliação de impactes, o EIA conclui que:

- Devido às alterações introduzidas pela ação antrópica, nomeadamente as mobilizações periódicas do solo associadas às atividades silvícolas e agrícolas, verifica-se a ausência de comunidades climáticas características da região biogeográfica onde se insere o projeto, surgindo antes uma vegetação homogénea dominada por *“um subcoberto sem relevância, com uma cobertura esparsa, dominada por espécies arbustivas e herbáceas comuns, com distribuição alargada a nível regional e nacional”*,
- Das quatro comunidades vegetais identificadas na área de estudo - povoamento de Pinheiro-bravo, giestais, urzais e prados ruderais - somente os urzais são enquadráveis em habitats naturais e/ou seminaturais da Diretiva Habitat, mais concretamente no subtipo 4030pt3 urzais, urzais-tojais e urzais-estevais mediterrânicos não litorais. No entanto, estes representam um habitat que, de acordo com o Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), se encontra em expansão, e não serão diretamente afetados pelo projeto. O projeto incidirá apenas em giestais que são caracterizados pelo EIA como *“comuns na região e com distribuição alargada em território nacional”*, *“uma área floristicamente pobre e intervencionada”* e sem *“particular sensibilidade ecológica”*,
- Apesar de alguma diversidade conferida pela proximidade a campos agrícolas, a comunidade faunística, na área de estudo, é maioritariamente composta por espécies comuns e de estatuto de conservação pouco preocupante;

- Relativamente às espécies ameaçadas ou muito ameaçadas identificadas em bibliografia como potencialmente ocorrentes no território em estudo, como é o caso da Águia-caçadeira, do Falcão-abelheiro, do Noitibó-cinzento e do Lobo-ibérico, nenhuma foi confirmada em campo e o EIA considera a sua presença pouco provável dada a constante ação antrópica exercida no território, a falta de condições de habitat ideal para algumas delas e a relativa distância do projeto aos principais territórios de distribuição ou ninhos/abrigos para outras (ex. lobo e espécies de quirópteros).

Assim, pela baixa sensibilidade ecológica e abundância dos biótopos a afetar, a reduzida área de intervenção e a presença de um elenco faunístico maioritariamente composto por espécies comuns e de estatuto de conservação pouco preocupante, o EIA classifica os impactes associados às fases de construção e de exploração para o descritor em causa como negativos, mas não significativos.

Medidas de Minimização

O EIA refere que *“Não são apresentadas medidas para a fase de construção dado que a mesma encontra-se concluída”*.

Para a fase de desativação também não identifica medidas por considerar tratar-se de um horizonte não aplicável nesta fase mas com o compromisso de quando houver intenção de desativar a exploração, será apresentado à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) um Plano de Desativação pormenorizado, que contemplará aspetos como as ações de desmantelamento, o destino dado aos elementos retirados e um plano final de recuperação de todas as áreas afetadas, bem como as medidas de mitigação a adotar nesta fase.

Por esta razão o EIA, em função da avaliação de impactes decorrentes da análise realizada, apenas são apresentadas medidas de interesse para a minimização de impactes negativos identificados ou potenciação dos impactes positivos, essencialmente relacionados com outros fatores.

Conclusão

Pelo exposto, considera-se de emitir parecer favorável condicionado ao cumprimento das medidas de minimização e monitorização, identificadas no EIA e decorrentes da AIA final.

3.4. Recursos Hídricos

Caraterização da situação de referência

De acordo com os elementos que compõem o estudo, a área de implantação do projeto possui a seguinte caracterização:

Recursos hídricos superficiais:

A área de estudo insere-se na bacia hidrográfica do rio Douro, na sub-bacia do Rio Tâmega.

A área definida no projeto situa-se em zona aplanada, com topografia suave, e coincide com a cabeceira de uma linha de água.

Na sequência da apresentação de informação adicional, verificou-se que a linha de água, representada na cartografia, não tem expressão no terreno.

Recursos hídricos subterrâneos:

Do ponto de vista hidrogeológico, a área insere-se na zona indiferenciada do Sistema Aquífero Maciço Antigo.

Não se estimam alterações na rede de drenagem subterrânea.

O abastecimento de água à exploração será realizado a partir de três captações de água subterrânea localizadas na instalação, devidamente licenciadas (A007547.2020.RH3, correspondente a um furo vertical, A007551.2020.RH3, correspondente a um poço e A007552.2020.RH3 correspondente a um poço).

Relativamente à produção de águas residuais, distinguem-se duas situações:

- As águas residuais resultantes da atividade pecuária, provenientes da lavagem e desinfeção dos pavilhões existentes (chorume) são encaminhadas para duas fossas estanques fechadas (uma por pavilhão), com capacidade unitária de 10 m³. O efluente é periodicamente recolhido e enviado para tratamento em Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) devidamente autorizada.
- As águas residuais domésticas provenientes das instalações sanitárias são encaminhadas para fossa séptica.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

Durante a fase de exploração, os impactes nos recursos hídricos relacionam-se com a instalação e operação das atividades da exploração avícola.

O abastecimento de água provém de captações subterrâneas. Estima-se um consumo médio anual de 7400 m³ de água subterrânea correspondente ao abeberamento das aves.

A impermeabilização das áreas de edificado poderá provocar modificações na drenagem superficial, através do aumento de águas de escorrência, uma vez que os processos de infiltração serão atenuados nestas áreas. Contudo, as áreas impermeabilizadas são bastante reduzidas, pelo que os impactes se apresentam pouco significativos.

A produção de estrume e de chorume poderá causar impactes negativos nos solos e nos recursos hídricos, sobretudo em períodos de maior precipitação.

Este impacte poderá ser minimizado e de ocorrência pouco provável, tendo em conta a instalação de fossas estanques, para receção do chorume, e a retirada de estrume diretamente do interior dos pavilhões para as viaturas de transporte, sem existência de qualquer armazenamento noutra local ou deposição temporária no solo.

Não se prevê a desativação da instalação em causa.

Medidas de Minimização

O estudo prevê um conjunto de medidas de minimização, com incidência direta sobre os recursos hídricos, das quais se destacam as seguintes:

- Deverão ser garantidas as boas condições físicas do sistema de drenagem de águas residuais domésticas.
- Numa situação de ocorrência de derrame acidental de águas residuais, chorume, ou estrume, deverá proceder-se à remoção imediata do solo contaminado e ao seu depósito em local apropriado, por forma a evitar a contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

- As instalações de deposição de águas residuais (fossas sépticas e fossas estanque) devem estar perfeitamente acessíveis para realização das operações de manutenção e limpeza.
- Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação, não só dos recursos hídricos, mas também dos solos.

Para além das medidas elencadas no estudo, propõe-se que sejam também consideradas as seguintes medidas:

- É interdita a descarga de efluentes no solo ou no meio hídrico, produzidas no âmbito da atividade, sem obtenção prévia de licença de descarga, a qual deverá ser requerida junto da APA/ARH do Norte, nos termos da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro e Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, nas suas redações atuais, na plataforma SILiAmb, através do módulo LUA.
- As águas residuais armazenadas na fossa séptica deverão ser encaminhadas para tratamento em ETAR, não sendo admitida a sua descarga no solo ou em linha de água, mesmo após tratamento, a menos que o requerente seja detentor do Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) a solicitar junto da APA I.P./ARHN, nos termos previstos na Lei da Água e no Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, devendo o mesmo ser instruído nos termos da Portaria nº 1450/2007, de 12 de novembro, na plataforma de licenciamento SILiAmb, através do módulo LUA.
- As águas pluviais, não contaminadas, provenientes do sistema de drenagem perimetral devem ser encaminhadas para a rede hidrográfica.
- Salvaguarda das linhas de água que ocorrem na área de exploração.
- Os efluentes resultantes da exploração devem ser encaminhados para sistemas de disposição, de modo a evitar a contaminação do solo ou dos recursos hídricos.
- Caso se verifique a necessidade de armazenamento de efluentes sólidos provenientes da atividade pecuária a céu aberto, a operação apenas poderá ocorrer sobre áreas impermeabilizadas, de modo a evitar a contaminação do solo ou dos recursos hídricos.

Monitorização

Não se propõe nenhum plano de monitorização para avaliação das possíveis afetações dos recursos hídricos.

Neste contexto, deverá ser cumprido o plano de monitorização previsto na licença de descarga que vier a ser emitida.

Conclusão

Relativamente aos Recursos hídricos superficiais, os impactes previstos estão essencialmente relacionados com as alterações das condições de drenagem e com a compactação dos solos. Estas ações irão reduzir a infiltração das águas pluviais com o conseqüente aumento do escoamento superficial. No decurso das operações de construção, a qualidade das águas superficiais poderá ser afetada pelo arrastamento de partículas sólidas para a linha de água e por eventuais ocorrências de derrames acidentais de óleos e lubrificantes utilizados na maquinaria, induzindo impactes negativos minimizáveis e temporários.

Na fase de exploração, considera-se que os impactes serão resultantes essencialmente das condições de armazenamento dos efluentes pecuários (estrupe) e das águas residuais domésticas e de lavagem dos pavilhões.

Neste contexto, deverão ser cumpridas as medidas de mitigação previstas que devem ser consideradas no projeto de execução e ainda as medidas expostas neste parecer.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável ao estudo, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização anteriormente indicadas.

3.5 Qualidade do Ar

Caraterização da situação de referência

A área de estudo localiza-se no distrito de Vila Real, concelho de Boticas, freguesia de Pinho (sito em Formigueiro). Localiza-se em espaço rural, marcado pelas atividades silvícolas. Na envolvente aos

pequenos povoamentos serranos predominam espaços de uso agrícola extensivos, organizados em pequenas parcelas fragmentadas, delimitados por muros de pedra e sebes arbóreas.

Em termos de ocupação humana, e num raio de 2 km, os recetores sensíveis da área de estudo correspondem às áreas habitacionais pertencentes ao aglomerado populacional de Pinho, localizando-se o recetor mais próximo a cerca de 450 m a este da área de projeto.

O acesso à exploração pecuária faz-se através de um caminho florestal, que deriva do CM 1044, que estabelece ligação à ER 311. Esta última estabelece ligação à sede de concelho e a rede viária nacional (A24), permitindo um rápido escoamento de produtos.

A atividade desenvolvida na exploração acarreta um volume de tráfego associado ao transporte de matérias-primas, de animais, de resíduos e de subprodutos. A circulação de veículos será feita apenas durante o dia, com uma previsão média anual de frequência de 286 veículos pesados.

Para a caracterização da qualidade do ar ao nível concelhio o estudo teve por base a análise das concentrações de poluentes atmosféricos medidos e disponíveis na estação de monitorização do Douro Norte (Lamas de Olo). Foram considerados os valores de concentração medidos nos últimos dois anos com dados disponíveis (2018 e 2019), para os poluentes NO₂, PM₁₀, SO₂ e O₃.

Da análise dos dados referir:

Conformidade legal do NO₂ para a proteção da saúde humana

Não se verificam situações de incumprimento, no período avaliado.

Análise da conformidade legal das partículas PM₁₀ para a proteção da saúde humana

Não se verificam situações de incumprimento, no período avaliado. Em 2018 verificou-se a ocorrência de duas situações de excedência ao valor limite diário, das 35 excedências permitidas na legislação em vigor.

Análise da conformidade legal do SO₂ para a proteção da saúde humana

Não se verificam situações de incumprimento, no período avaliado.

Proteção da vegetação

Para o SO₂ a legislação em vigor define ainda, com o objetivo de proteção da vegetação, um nível crítico de 20 µg/m³, avaliado para um valor médio anual. Nesta estação e no período avaliado, o valor médio

anual foi muito inferior ao valor definido para o nível crítico.

Análise da conformidade legal do O₃ para a proteção da saúde humana

Não se verificam situações de incumprimento, no período avaliado. No entanto, o objetivo a longo prazo (OLP) para proteção da saúde humana foi ultrapassado em ambos os anos avaliados, referindo-se, contudo, que a legislação em vigor não define uma data-limite para a observância deste objetivo.

Relativamente ao limiar de informação e ao limiar de alerta foram observadas em 2018 três excedências ao limiar de informação e em 2019 cinco excedências ao mesmo limiar.

O Índice de Qualidade do Ar ao nível regional, na Zona Norte Interior para os anos de 2019 a 2020, disponibilizado pela APA, foi classificado com um Índice maioritariamente de Qualidade do Ar “Bom”.

A caracterização climática local foi realizada tendo como base a análise estatística das Normais Climatológicas da Região de “Entre Douro e Minho” e “Beira Litoral” correspondentes ao período recente de 1951-1980, tendo sido utilizados os dados registados na Estação Climatológica de Montalegre e na Estação Udométrica de Boticas, pela sua proximidade à área do projeto.

Os parâmetros de caracterização meteorológica utilizados foram a temperatura do ar, precipitação, humidade, evaporação, nevoeiro, geada, granizo, queda de neve e regime de ventos.

Relativamente ao regime de ventos, salienta-se: Os ventos dominantes, nesta estação, são do quadrante oeste (19,9%), seguindo-se em importância o quadrante sudeste (15,2%) e o quadrante norte (13,3%). Em termos de velocidades médias, os registos mais elevados são de 17,6 km/h, correspondente ao quadrante norte. A média anual da frequência de situações de calma (em que a velocidade do vento é inferior a 1 km/h) é de 1,3%, registando-se, por ano, 18,7 dias com ventos com velocidade igual ou superior a 36,0 km/h.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

Em termos de emissões gasosas, estas foram constituídas por partículas em suspensão resultantes essencialmente das ações de regularização do terreno, operações de escavação e circulação de veículos,

e por gases de combustão produzidos pelos veículos e máquinas utilizadas na obra, sendo pouco expressivas devido ao número diminuto de máquinas e veículos utilizados durante a fase de construção.

Para a avaliação de impactes na qualidade do ar, decorrentes da fase de exploração, foi efetuada uma análise quantitativa das potenciais emissões de poluentes devido ao funcionamento da exploração avícola.

Fase de Construção

Durante a fase de construção os principais impactes na qualidade do ar resultam essencialmente dos trabalhos de regularização do terreno, escavações para instalação das fundações, construção de acessos e a circulação de veículos e máquinas envolvidos na construção, que temporariamente podem ocasionar níveis de emissão elevados de partículas em suspensão e sedimentáveis. Além disso, são emitidos para a atmosfera poluentes típicos associados ao tráfego de veículos e maquinaria afeta à obra, como o monóxido de carbono (CO), óxidos de azoto (NO_x), dióxido de enxofre (SO₂), compostos orgânicos voláteis (COV's) e Hidrocarbonetos (HC).

Os meses mais sensíveis em termos de emissão de partículas (por serem os mais secos) são os de junho, julho, agosto e setembro. Os restantes meses são mais chuvosos, pelo que os impactes se encontram naturalmente minimizados, em termos da existência de poeiras em suspensão.

Atendendo ao carácter temporário da fase de construção, ao reduzido tráfego de veículos e máquinas para a implantação do projeto, e dada a inexistência de habitações na envolvente imediata da área de intervenção (a construção mais próxima situa-se a cerca de 450 m), prevê-se que os impactes na qualidade do ar, durante esta fase, sejam negativos, diretos, reversíveis, temporários e de magnitude reduzida. Face às reduzidas emissões previsíveis e à distância dos recetores sensíveis mais próximos, bem como à existência de acesso direto da obra à rede viária, os impactes assumem-se de não significativos.

Fase de Exploração

Em termos de impactes na qualidade do ar identificam-se quatro fontes de emissão difusa na exploração:

1. Sistema de ventilação do pavilhão

O sistema de controlo das condições ambientais, para além do sistema de aquecimento (que gera emissões pontuais), através da gestão dos sistemas de aquecimento do ar, engloba também a regulação

da temperatura e humidade do ar, através da gestão dos sistemas de arrefecimento do ar e ventilação, o que acaba por gerar emissões difusas para a atmosfera.

Este sistema (sistema de ventilação mínima e forçada) consiste na abertura das janelas existentes nas paredes laterais do pavilhão, permitindo a insuflação de ar na área produtiva, efetuando a extração através de 16 ventiladores de teto e 4 ventiladores axiais de parede com persiana e grelha, colocados nas extremidades de ambos os alçados laterais do pavilhão.

2. Enchimento dos silos de armazenagem

Exteriormente, o pavilhão disporá de 4 silos, para armazenamento das rações de onde se procederá ao abastecimento automático das linhas de alimentação de cada um dos pavilhões. Deste modo, das ações conducentes à trasfega e enchimento dos silos de armazenagem da ração, poderão resultar emissões difusas para a atmosfera.

3. Circulação de veículos

O número de veículos estimado para a fase de exploração totaliza 286 veículos por ano, entre entradas e saídas, o que traduz uma média de cerca de 5,5 veículos por semana.

As eventuais emissões difusas de poeiras estão associadas ao uso da plataforma de implantação dentro da exploração. Estas emissões restringem-se a eventuais poeiras, pelo facto dos acessos internos aos pavilhões e aos locais de abastecimento de matérias-primas estarem previstos em *toutvenant*.

No entanto, considerando que é um circuito muito pequeno onde os veículos transitarão a muito baixa velocidade, não se preveem emissões significativas, mesmo em período seco. Acresce ainda que este estabelecimento se situa numa área sem ocupação humana próxima, sendo as condições climáticas, nomeadamente de vento, e coberto vegetal na envolvente potenciadora de uma deposição rápida e local de eventuais partículas e poeiras.

As povoações mais próximas estão a distâncias suficientemente afastadas e em posição topográfica favorável à inexistência de quaisquer interferências, para além da referida distância estar preenchida com uma mancha arbórea de pinhal em alto fuste que cria uma barreira de proteção natural.

4. Libertação de odores durante o ciclo produtivo

As atividades inerentes ao funcionamento da exploração avícola são responsáveis pela constante emissão de compostos voláteis responsáveis pela libertação de odores, nomeadamente de N₂O, CH₄, NH₃

e PM₁₀, sendo o estrume produzido nos pavilhões um dos principais focos potenciais de contaminação atmosférica por odores.

O estrume é removido dos pavilhões após cada ciclo, sendo de imediato transportado por operador licenciado, não havendo lugar a armazenamento de estrume nas instalações da exploração avícola em estudo.

Também ocorrem emissões decorrentes da utilização das duas caldeiras de água quente a biomassa com potência térmica de 465 kW cada uma para o aquecimento dos dois pavilhões. Não obstante, da sua potência térmica ser inferior a 1 MW, e por tal excluída do âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, conforme disposto na alínea a) do ponto 1, do artigo 2.º, e, como tal, isenta daquela obrigação. Contudo, deverão continuar a efetuar as respetivas manutenções dos equipamentos de forma a assegurar um bom desempenho ambiental.

Ainda, emissões esporádicas com a entrada em funcionamento do gerador de emergência, o qual só funcionará caso ocorra falha de energia elétrica.

Referir, que se aplicável, deverá o mesmo ser reportado ao abrigo da alínea h) do artigo 8.º, no âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho.

Fase de desativação

A fase de desativação não foi considerada porque ainda não está definido um ano horizonte de projeto ou de tempo de vida útil. Relativamente ao descritor «qualidade do ar» apenas serão afetados temporariamente durante as operações de desmantelamento, não sendo no seu final previsível uma alteração importante da situação atual.

Impactes Cumulativos

A fonte mais próxima localiza-se a cerca de 2 km a noroeste do projeto e corresponde ao aterro da Resinorte em Boticas. Face à distância entre a exploração e o aterro, às condições topográficas e às condições de dispersão de poluentes atmosféricos na região, não se esperam impactes cumulativos com significado ao nível do fator ambiental Qualidade do Ar.

Medidas de Minimização

Medidas a adotar durante a fase de exploração do projeto de forma a minimizar os impactos identificados:

- Manter em bom funcionamento a ventilação dos pavilhões de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas provenientes;
- Recorrer a materiais (da cama dos animais) de boa qualidade (origem do resíduo, percentagem de humidade) e em quantidade adequada ao ciclo de produção;
- Logo após a saída dos animais, remover o estrume (transporte por operador autorizado, não havendo lugar a armazenamento de estrume na exploração) e lavar e desinfetar apropriadamente os pavilhões;
- Durante e após a recolha dos estrumes, verificar todo o circuito interno utilizado e efetuar a limpeza sempre que necessário;
- Assegurar que o transporte é coberto antes de sair da instalação;
- Os veículos de transporte que acedem à instalação devem ser sujeitos a controlo de velocidade e a uma cuidada manutenção a fim de evitar as emissões excessivas de poluentes para a atmosfera, provocadas por uma carburação ineficiente;
- Os acessos à exploração deverão ser objeto de manutenção, pavimentados com material semipermeável, de modo a evitar levantamento de poeiras;
- Deverá ser efetuada limpeza frequente no exterior, nas zonas adjacentes ao sistema de ventilação (ventiladores), nos silos de ração e de biomassa, para evitar arrastamento pelo vento;
- Manutenção adequada dos geradores de água quente e chaminés, em detrimento de ações corretivas, estando previsto em plano de manutenção preventiva que deve ser seguido e incidir sobre a segurança e eficiência do equipamento;
- As medidas referidas deverão ser reforçadas nos meses mais secos, nomeadamente entre junho e setembro.

Deverá ser tido em consideração medidas de minimização e procedimentos a diligenciar:

- Junto dos recetores sensíveis mais próximos à área do projeto;

- Na circulação de Veículos e transporte de carga e subprodutos junto de recetores sensíveis;
- Sobre eventuais queixas/reclamações;
- Ter particular atenção para eventual reforço de medidas excecionais nos meses mais secos, nomeadamente junho, julho, agosto e setembro.

As medidas de minimização/compensação para o indicador qualidade do ar, devem ser devidamente identificadas, detalhadas e calendarizadas nas diversas fases do estudo e nos respetivos locais, de forma a ser possível efetuar a verificação do cumprimento da eficácia das mesmas.

Independentemente da ausência de queixas e reclamações, deverão remeter as evidências que demonstrem o cumprimento das medidas de minimização adotadas e da redução das emissões difusas.

Monitorização

Não se prevê a necessidade de implementar um plano de gestão de odores, face às medidas adotadas em projeto e previstas para a fase de exploração.

No entanto, caso ocorram queixas/reclamações devidas a contaminação atmosférica por odores, mesmo após a implementação das medidas de minimização acima referidas, deverá de ser assegurado um “Plano de monitorização de odores” ou um “Plano detalhado de medidas para minimizar as emissões difusas, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, no ponto 1 (para as alíneas aplicáveis) e ponto 2 do “uso das técnicas de gestão para a eliminação e minimização de compostos odoríficos”, a ser apresentado e aprovado pela autoridade de AIA.

Conclusão

A área de estudo localiza-se no distrito de Vila Real, concelho de Boticas, freguesia de Pinho (sito em Formigueiro). Localiza-se em espaço rural, marcado pelas atividades silvícolas. Na envolvente aos pequenos povoamentos serranos predominam espaços de uso agrícola extensivos, organizados em pequenas parcelas fragmentadas, delimitados por muros de pedra e sebes arbóreas.

O Índice de Qualidade do Ar ao nível regional, na Zona Norte Interior para os anos de 2019 a 2020, disponibilizado pela APA, foi classificado com um Índice maioritariamente de Qualidade do Ar “Bom”.

Para a caracterização da qualidade do ar ao nível concelhio o estudo teve por base a análise das concentrações de poluentes atmosféricos medidos e disponíveis na estação de monitorização do Douro Norte (Lamas de Olo). Foram considerados os valores de concentração medidos nos últimos dois anos com dados disponíveis (2018 e 2019), para os poluentes NO₂, PM₁₀, SO₂ e O₃. Da análise da conformidade legal para a proteção da saúde humana, não se verificam situações de incumprimento, no período avaliado.

Face ao exposto, relativamente ao descritor “Qualidade do Ar”, emite-se parecer favorável, condicionado ao cumprimento do estipulado na aplicação rigorosa das medidas de minimização que constam do presente parecer, com particular atenção para os recetores sensíveis da área de estudo correspondem às áreas habitacionais pertencentes ao aglomerado populacional de Pinho, assim como à realização das respetivas manutenções dos equipamentos, de forma a assegurar um bom desempenho ambiental, referente às duas caldeiras de água quente a biomassa para o aquecimento dos dois pavilhões, não obstante a sua potência térmica ser inferior a 1 MW, e por tal excluída do âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, conforme disposto na alínea a) do ponto 1, do artigo 2.º, e, como tal, isenta daquela obrigação.

Alerta-se ainda, caso haja funcionamento do gerador de emergência, o mesmo deverá ser reportado ao abrigo da alínea h) do artigo 8.º, no âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho.

3.6. Resíduos

Caraterização da situação de referência

Na Casa da Caldeira, será criado um parque de resíduos PA2 com 2m² para o armazenamento temporário de cinzas e no topo sul do pavilhão 1, existirá uma área ampla de apoio e arrumos, onde se localizará o PA1 com 10m² para o armazenamento dos demais resíduos produzidos e 2 arcas congeladoras (300L), para armazenamento dos cadáveres.

Foi apresentada uma listagem dos resíduos produzidos no processo de produção e a armazenar nos PA1 e PA2, com a identificação do respetivo código LER, qual a origem, a quantidade anual produzida, o local de deposição, bem como o operador (destino final).

A produção de resíduos na instalação, na fase de exploração, será proveniente das seguintes atividades:

- Desinfecção dos pavilhões;
- Atividade geral da instalação: administração, iluminação, instalações sanitárias;
- Valorização Energética de biomassa (cinzas);
- Cuidados veterinários das aves.

Nesta fase são produzidos, designadamente, os seguintes tipos de resíduos:

- Resíduos indiferenciados equiparados a urbanos;
- Embalagens de medicamentos veterinários;
- Embalagens contaminadas por substâncias perigosas;
- Papel e cartão;
- Embalagens de Plástico;
- Lâmpadas fluorescentes;
- Cinzas.

Relativamente aos resíduos equiparados a RU e de vestuário de proteção, os mesmos deverão ser armazenados em sacos e colocados diariamente nos contentores municipais (contentores de RU e Ecopontos), ou seja, encaminhados para rede de recolha municipal (de Boticas). O Município de Boticas é aderente da entidade gestora Resinorte, sendo este o destinatário final, dessas tipologias de resíduos.

É ainda proposto que todos os resíduos produzidos deverão ser devidamente triados no próprio local de produção. Também é definido que as embalagens de papel e cartão e os plásticos, produzidos pelas atividades decorrentes principalmente no escritório, deverão ser separados e encaminhados para recolha com periodicidade adequada para o circuito municipal de recolha camarária.

Os resíduos das lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio deverão ser encaminhados aquando da produção para o ponto eletrão mais próximo.

Os resíduos de embalagens de medicamentos veterinários deverão ser colocados em sacos próprios, fornecidos pelo operador, e armazenados em local impermeabilizado e coberto até à recolha.

Os operadores a escolher terão de estar devidamente licenciados (de acordo com a consulta realizada nesta data na base SILOGR) para as tipologias de resíduos previstas e considerando que se trata de uma

nova instalação, após entrada em funcionamento, esta fará pelo menos uma entrega anual de cada tipologia de resíduo, emitindo as respetivas de guias de acompanhamento (e-GAR).

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

Na *fase de construção*, os impactes associados à produção de resíduos, dado o caso concreto do projeto em estudo, pode considerar-se reduzido, tendo em conta a dimensão da obra e o seu carácter localizado, não sendo expectáveis volumes de contaminantes significativos, no entanto poderão contaminar os solos e as águas, pelo que se classificam de negativos, diretos, de magnitude reduzida, temporários, reversíveis e não significativos.

Durante a *fase de exploração* os impactes associados à produção de resíduos, classificam-se face às quantidades previstas, de negativos, diretos, de magnitude reduzida, permanentes, irreversíveis e minimizáveis.

Na *fase de desativação*, devido aos resíduos de construção, resultantes do desmonte de infraestruturas, e principalmente de eventuais derrames das máquinas afetas a tal desmonte, pode ocorrer a poluição / contaminação dos solos e também dos recursos hídricos, pelo que os impactes poderão ser considerados negativos, temporários e pouco significativos.

Medidas de Minimização

Para a *fase de construção* para minimizar os impactes dos resíduos são propostas as seguintes medidas de minimização:

- Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos (Resíduos de Construção e Demolição), considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos;
- Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, com a identificação dos diferentes tipos de resíduos produzidos, codificando-os pelo respetivo código LER, de forma a

assegurar a correta separação / triagem, acondicionamento e armazenamento temporário, bem como destino final adequado (operadores licenciados);

- Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem;
- Os resíduos de construção e demolição e equiparáveis a resíduos industriais banais (RIB) devem ser triados e separados nas suas componentes recicláveis e, subsequentemente, enviados para valorização;
- Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, sobre bacia de retenção devidamente dimensionada, em local vedado e coberto, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;
- Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos;
- Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, com a ligação ao sistema municipal ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques e posteriormente encaminhados para tratamento;
- Sempre que ocorra um derrame de resíduos ou de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado;
- Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.

Para a *fase de exploração* para minimizar os impactes dos resíduos são propostas as seguintes medidas de minimização:

- Acondicionar devidamente os resíduos, em zonas protegidas do acesso de pessoas e animais e da ação do vento (local coberto e impermeável e em contentores devidamente identificados) e encaminhar periodicamente os resíduos gerados, nomeadamente plásticos, cartões, embalagens

contaminadas e embalagens de medicamentos para o sistema multimunicipal de gestão de resíduos, para empresas devidamente licenciadas na atividade de gestão e tratamento de resíduos, ou para as empresas gestoras da fileira de resíduos em questão;

- Armazenagem de resíduos em contentores apropriados. Todos os recipientes contendo resíduos deverão ser devidamente identificados com o respetivo código LER e manter-se no Parque de Armazenamento criado para o efeito. Os contentores deverão ser estanques, de pequeno volume e apropriados para o resíduo em causa. Dever-se-á evitar a utilização de contentores metálicos;
- Sensibilização dos colaboradores para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção;
- Operar a instalação de forma a garantir que todos os resíduos atualmente gerados na instalação são recolhidos e enviados a destino final adequado através de operadores licenciados para o efeito, com a seleção das entidades de gestão de resíduos constantes da Lista de Operadores de Resíduos Sólidos Não Urbanos, disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente;
- Em caso de derrame acidental de poluentes, dever-se-á proceder à remoção do solo afetado para destino adequado;
- Elaboração e implementação de um plano específico de gestão de resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos resíduos em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos, bem como ao registo completo dos resíduos produzidos na instalação por origem, tipo, quantidade produzida e destino final;
- Acompanhamento do adequado preenchimento das e-GAR através do SILiAmb (Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente).
- A empresa anualmente tem de preencher os dados de produção anual de resíduos, da instalação, na plataforma do SILiAmb, através do preenchimento anual dos Mapas Integrados de Registo de Resíduos (MIRR);
- Envio atempado dos subprodutos (cadáveres de animais e efluentes pecuários) para destino adequado.

Monitorização

A Monitorização deve ser constante e diária durante a vida da exploração (fase de construção e de exploração), devendo as condições de armazenamento dos resíduos, bem como a triagem ser verificadas diariamente, de modo a detetar situações de acondicionamento incorreto e eventuais contaminações dos resíduos valorizáveis, o que poderia comprometer a sua reciclagem.

Dada a obrigação legal da empresa anualmente reportar os dados da produção e gestão dos seus resíduos, através do preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), na plataforma eletrónica SILIAMB, considera-se não existir necessidade da empresa estar a reiterar o reporte da informação, com o seu envio anualmente à CCDD-N, pelo que a empresa apenas terá obrigatoriamente de reportar a informação, sempre que ocorram alterações das condições de gestão dos resíduos e/ou sempre que ocorram acidentes ou derrames, devendo nestes casos indicar e fundamentar os procedimentos implementados.

A empresa deverá manter um registo das características, quantidades e tipos de resíduos produzidos, armazenados, transportados, bem como a identificação da operação efetuada (valorizados e/ou eliminados), com indicação da data de entrega, encaminhamento e detentor/responsável pela recolha.

Conclusão

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Resíduos” merece parecer favorável, desde que sejam salvaguardadas as condições estabelecidas.

3.7. Ambiente Sonoro

Caraterização da situação de referência

Em termos de ocupação humana, os recetores sensíveis da área de estudo correspondem a um aglomerado habitacional, pela proximidade à exploração avícola.

Na envolvente próxima da exploração avícola verifica-se apenas a existência de habitações unifamiliares, de 1 e 2 pisos.

As medições acústicas foram efetuadas em posição representativa do recetor com interesse para a presente avaliação, correspondente ao edifício com ocupação sensível situado o mais próximo, cerca de 450,0 metros, da área afeta à exploração pecuária em apreço.

As medições acústicas para caracterização do ambiente acústico na envolvente do projeto foram apresentadas no relatório de avaliação acústica com referência 21.382.RAIE.R|t1.Vrs1, de maio de 2021.

Assim, no local analisado e nas condições verificadas nos dias de ensaio, os níveis sonoros de longa duração, analisados no âmbito dos Valores Limite de Exposição no exterior (artigo 11º do Regulamento Geral do Ruído) não excedem os limites aplicáveis.

Os resultados obtidos e a apreciação qualitativa das condições observadas *in situ* permitem concluir que o ambiente acústico se apresenta atualmente pouco perturbado, em todos os períodos de referência, típico de áreas rurais e florestais como a zona de estudo.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

A *fase de construção* do projeto em estudo consiste essencialmente na instalação dos pavilhões afetos à exploração pecuária e à abertura de acessos internos, englobando atividades de movimentação de terras, circulação de máquinas e viaturas pesadas e a operação de diversos equipamentos ruidosos nos estaleiros e no seu exterior.

Assim, de um modo geral, os impactes podem ser classificados de negativos, diretos e não significativos.

Na *fase de exploração* do projeto em estudo consiste essencialmente à movimentação de veículos de carga e descarga e pela movimentação do trator.

Assim, de um modo geral, não são expectáveis impactes significativos nos recetores sensíveis mais próximos, pelo que os impactes podem ser classificados como negativos, temporários, diretos, de magnitude reduzida e minimizáveis.

Medidas de Minimização

Em função da identificação e avaliação de impactes decorrentes da análise realizada, apresenta-se neste

ponto a síntese das medidas de interesse para a minimização dos impactes negativos.

Não são apresentadas medidas para a fase de construção dado que a mesma se encontra concluída.

Assim, na *fase de exploração* devem ter em consideração as seguintes ações:

- Manter em bom funcionamento os equipamentos de ventilação e refrigeração, de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído, assegurando a sua manutenção e revisão periódica. Utilizar equipamento em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, que aprova o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior;
- A circulação de veículos pesados deve efetuar-se essencialmente em período diurno;
- Deverá ser mantida a velocidade reduzida de tráfego de veículos pesados nas zonas próximas aos recetores sensíveis.

Monitorização

Tendo em consideração os resultados apresentados, não está previsto a implementação de um plano de monitorização.

Contudo, sempre que existam reclamações ou alterações do processo produtivo, deverá ser realizada uma campanha de monitorização, sendo elaborado o respetivo relatório de avaliação acústica.

Conclusão

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Ambiente Sonoro” merece parecer favorável.

3.8. Socioeconomia

Caracterização da situação de referência

O EIA apresenta a caracterização da situação de referência em termos de demográfica, atividades económicas e das infraestruturas existentes, considerando a freguesia de Pinho, concelho de Boticas, distrito de Vila Real – NUTS III, Alto Tâmega da NUT II – Norte.

Foram considerados os dados estatísticos de dois períodos de referência – Censos 2001 e 2011, INE – com complemento, sempre que disponíveis, com dados estatísticos de 2019 (fonte – PORDATA).

Demografia:

Relativamente aos dados demográficos, os Quadros 51 a 55 (Págs. 108 a 110, do RS) apresentam as estatísticas relativamente à dinâmica populacional, bem como a correspondente análise, merecendo os seguintes destaques:

- A população residente o concelho de Boticas tem vindo a diminuir, tendência não só local ou regional, como também nacional. Segundo o EIA, em 2019 a população de Concelho é de 4998 habitantes. Já a população da Freguesia, em 2011 era de 401 habitantes (sem dados de 2019). Já de acordo com os dados provisórios dos Censos de 2021 (consulta nossa), a população do concelho de Boticas é de 5000 habitantes e a de Pinho de 328, o que representa, relativamente aos Censos de 2011 uma perda de população de cerca de 18% da população da freguesia, 5% mais acentuada que a perda registada no Concelho de 13% (2011 - 401 hab. vs 2021 - 328 hab.).
- A perda de população é um reflexo de uma conjuntura demográfica de decréscimo da Taxa de Natalidade e aumento da Taxa de Mortalidade e assim com uma Taxa de Crescimento Natural negativa, em todo o território de Portugal Continental (-0,25% em 2019). Verifica-se que, embora a Região Norte apresente valores abaixo da Nacional (-0,21%), o Concelho de Boticas apresenta uma taxa negativa de 1,41%, cerca de 6 vezes maior.
- Associado à conjuntura antes referida, está o fenómeno de envelhecimento da população, mais acentuado no interior do País. Neste contexto verifica-se, ao longo dos períodos de referência considerados, um aumento da população com mais de 65 anos na ordem dos 5,5% em Boticas e 7,75% na Freguesia de Pinho, com uma diminuição muito acentuada nos restantes grupos etários: - 30% (0-14) e -40% (15-24) em Boticas e, -11% (0-14) e -60% (15-24) em Pinho. Estes resultados confluem, inevitavelmente, para um índice de dependência de idosos no Concelho, bastante elevado

(315 idosos por cada 100 jovens) quando comparados com o índice da Sub-Região (250 idosos por cada 100 jovens), dados dos censos 2001 e 2011. Por consulta dos dados provisórios dos Censos de 2021, verifica-se que esta tendência se agravou, destacando-se -50% (0-14) na freguesia de Pinho.

- Por último ao nível demográfico, os dados dos níveis de instrução refletem que em 2011, cerca de 25% da população concelhia não tinha nenhum nível de instrução, 9 % com o ensino secundário e 5% com um nível Superior. Os resultados provisórios dos Censos de 2021 (consulta nossa) revelam que houve um incremento generalizado do nível de instrução no Concelho e na Freguesia, merecendo destaque o decréscimo do nível de iliteracia (83% no Concelho e 175% em Pinho) e o incremento do nível Superior (33,5 % em Boticas e 47% na freguesia de Pinho).

Atividades Económicas:

No que a indicadores económicos diz respeito, o EIA versou sobre o emprego, sobre as empresas e setores de atividades e a respetiva distribuição da população empregada por setor, apresentados nos Quadros 56 a 60 (Págs. 111 a 113 do RS) os correspondentes dados estatísticos. Neste contexto e sobre estas matérias importa destacar os seguintes aspetos:

- Em 2011 e no Concelho de Boticas, o setor com maior número de empregados era o setor terciário (50,56% do total da população empregada), sendo o setor primário o que apresenta menos população afeta (17,78%), o mesmo acontecendo ao nível da Freguesia de Pinho.
- Das 678 empresas existentes em Boticas em 2019, 43,1% estavam afetas a atividades agrícolas, de produção animal, caça, floresta e pesca (Enquadramento na secção A – CAE Rev3) o que, com um volume de negócios de 4861 milhares de euros/ano se apresenta como o 5º setor de relevo.
- Ao nível da população empregada, em 2011, 90,84% da população ativa (34,35% dos residentes no concelho) tinha emprego, o que pressupõe uma taxa de desemprego de 9,16% em Boticas, menor 2,5% que na sub-região onde se integra. Contudo e embora desde 2016 até 2019 se tenha verificado um decréscimo do n.º de inscrito de Centro de Emprego, em 2020 houve um aumento de cerca de 20%, valor significativo face ao universo da população em causa.

Infraestruturas e Condições Sociais:

O EIA faz uma abordagem à taxa de cobertura das infraestruturas básicas, considerando ser um indicador dos níveis de desenvolvimento de uma região, concluindo sobre esta matéria o seguinte:

- Em 2017, 86% da população de Boticas estava abastecida com água canalizada, e 80% servida por rede de drenagem de águas residuais.
- Relativamente aos resíduos, verifica-se que a quantidade recolhida seletivamente é bastante superior ao verificado no Alto Tâmega (63 kg/hab. vs. 38,0 kg/hab.), embora ligeiramente inferior à da restante Região (73 kg/hab). Ainda sobre esta matéria e relativamente aos valores verificados no concelho, não será alheio o facto de Boticas ser um concelho integrado no sistema multimunicipal responsável pela triagem, valorização e tratamento e resíduos sólidos urbanos – Resinorte, existindo neste concelho um ecocentro, um aterro sanitário uma estação de triagem e uma estação de valorização energética do biogás de aterro.
- Ainda sobre infraestruturas de serviço ao Concelho e à Freguesia, importa fazer referência que a rede viária é constituída por uma malha hierarquizada de estradas destacando-se como principais vias de acesso, a autoestrada A24 e as estradas nacionais: EN103, a EN311 e a EN312, uma vez que não existe qualquer servidão ferroviária ao concelho de Boticas.

Caracterização do emprego direto e indireto:

Segundo o Estudo, as ações previstas para o normal funcionamento da exploração serão garantidas por 4 trabalhadores, numa jornada semanal de 8 horas diárias, ao que acrescem mais 4 horas por dia ao fim de semana.

Outros serviços necessários ao bom e regular funcionamento da Exploração, como o acompanhamento veterinário serão supridos com recurso a serviços externos.

Identificação de planos ou estratégias de desenvolvimento da(s) atividade(s) económica(s) ou de desenvolvimento regional:

Nesta matéria, o EIA remete para o exposto no seu ponto 4.3 (Pág. 7 e seguintes), correspondente à identificação das áreas sensíveis dos IGT, das Servidões Administrativas, dos Regimes de restrições de utilidade pública, por quanto não existem outros de relevo setorial.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

No ponto 8.9 do RS (Págs. 174 e seguintes) são apresentados os Impactes do projeto para o fator ambiental em apreço.

A metodologia apresentada recorre, como é habitual, à identificação, qualificação e quantificação dos impactes para as fases de construção e de exploração.

Contudo e pese embora apresentados os impactes para a fase de construção, esta já se operou, pelo que, embora se classifiquem não serão os determinantes para a presente análise.

Importa, assim, referir que, o transporte de materiais e equipamentos, foi efetuado, sempre que possível, evitando o atravessamento de núcleos populacionais, minimizando este tipo de impactes, classificando o EIA estes impactes de negativos, temporários e de magnitude reduzida na qualidade de vida das populações. Já o efeito do ruído e poeiras provenientes da construção da exploração avícola, não terá sido de revelo para a população, atenta a distância de 400 m que separa os recetores sensíveis mais próximos da área de construção, o que configura a classificação dos mesmos como negativos, mas de magnitude reduzida, diretos e temporários.

No que se refere à fase de exploração, no ponto 7.9.3 do RS (Pág. 115 do RS) foram identificadas as operações que mais afetarão a população local e as atividades económicas existentes, atentas as especificidades do projeto, concretamente:

- A remoção de estrume corresponderá a uma das ações associadas ao projeto com mais impacto na população local, em sequência de uma eventual libertação de odores. Também a geração de chorumes (provenientes das escorrências dos pavimentos), serão responsáveis pela emissão de odores para o exterior, com maior incidência em dias em que a velocidade e direção do vento sejam favoráveis à sua dispersão.

Considerando que não haverá armazenamento de estrume na exploração em causa, que a libertação de compostos voláteis apenas ocorre durante a carga do estrume para veículo de transportador autorizado e esta é muito restrita no tempo, o impacto foi classificado como negativo, direto, temporário e muito pouco significativo.

Ainda sobre esta questão e conforme referido no ponto 8.4.1.2 do EIA (Pág. 157 - correspondente à Qualidade do Ar) o impacto da contaminação atmosférica por odores, em operações de carga e transporte minimizável, garantindo o devido acondicionamento dos resíduos durante todo o trajeto, ao que acresce que os veículos ou sistemas de transporte de subprodutos estão sujeitos a um licenciamento prévio, o que salvaguardará as adequadas condições de transporte.

- As aquisições de consumíveis para a exploração, particularmente material para as camas dos animais e rações alimentares, constituem operações que poderão contribuir para a dinamização das atividades económicas existentes, ajudando a viabilizar o desenvolvimento setorial da região.
- Já o transporte de matérias-primas, de animais e dos resíduos gerados, implica a circulação de veículos pesados que poderá causar incómodo nas povoações atravessadas e/ou naquelas que se encontrem na envolvente das rodovias mais utilizadas, sendo que, na extensão de cerca de 10 km que separa a exploração da A24, apenas é atravessado o aglomerado populacional de Pinho.

Neste contexto, e considerando que o volume de tráfego previsto será pouco significativo, não prevê o EIA a ocorrência de impactes significativos motivados por esta ação.

- Um outro dos impactes a considerar para este fator ambiental, embora com mais enfoque no descritor Saúde Humana, prende-se com a possibilidade de contacto direto dos trabalhadores da exploração com microrganismos patogénicos, que poderão ocasionar o surgimento de doenças. No entanto, com a implementação das medidas de segurança, higiene e saúde no trabalho na exploração avícola, perspetiva o EIA que o impacte, embora negativo, seja muito pouco significativo ou, mesmo nulo.
- Relativamente à criação de emprego, a criação de postos de trabalhos, num universo de 134 desempregados inscritos no centro de emprego, no concelho de Boticas, traduz um impacte reduzido, mas positivo sobre o emprego. Contudo, refere o EIA que este impacte não ocorre só por via da atividade desenvolvida pela exploração avícola mas também através das compras / aquisições relacionadas com as atividades associadas ao funcionamento da exploração, incluindo a contratação de serviços externos (já antes mencionados), pelo que consideram que o sistema económico local beneficiará, o que se traduz em impactes positivos, reduzidos e pouco significativos sob o ponto de vista da geração de emprego e influência sobre as atividades económicas, classificação que se considera ajustada.

Não foram considerados impactes cumulativos pela ausência de projetos relevantes na envolvente para o efeito.

Medidas de Minimização

O EIA prevê, com base nos impactes identificados, medidas de minimização dos impactes negativos e de

potenciação dos impactes positivos, concretamente e apenas para a fase de exploração, recordando-se, quanto à fase de construção, que a edificação é existente.

Já relativamente à fase de desativação e embora não seja definido um ano horizonte de projeto ou de tempo de vida útil (conforme melhor explanado em 6. do RS), logo que haja intensão de desativar a exploração, será apresentado à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) um Plano de Desativação pormenorizado, que contemplará todos os aspetos específicos a ter em conta para o tipo de exploração em causa, metodologia que se afigura ajustada considerando a imprevisibilidade do mercado.

No contexto descrito e no que concerne as medidas Socioeconómicas, importa antes de mais elencar as mesmas – abaixo transcritas –, referindo que se consideram adequadas face aos impactes em causa e às especificidades da exploração em avaliação:

“(…)- Recorrer a fornecedores locais para compras / aquisições relacionadas com as atividades associadas ao funcionamento da exploração.

- Potenciar a contratação de mão-de-obra local, sempre que se evidencie necessário, contribuindo para a melhoria dos níveis socioeconómicos locais (da freguesia e do concelho).

- Otimizar a circulação rodoviária, evitando, sempre que possível, zonas habitacionais.

- Cumprir com rigor o trajeto dos veículos definido;

- Acondicionamento adequado dos resíduos durante todo o trajeto entre o aviário e os locais de deposição. O acondicionamento poderá ser obtido através da cobertura dos camiões utilizados no transporte;

- Os veículos ou sistemas de transporte de subprodutos estão sujeitos a um licenciamento prévio, o qual salvaguarda as adequadas condições do meio de transporte utilizado;

- Cumprir com rigor o horário de elaboração definido;

- Implementar o Plano de Comunicação (Anexo 10 do Volume 3. Anexos Técnicos) desenvolvido para o projeto junto das comunidades afetadas direta ou indiretamente, o qual inclui a realização de inquéritos junto da população local.(…)”

Importa ainda referir que havendo medidas no âmbito de outros descritores conexos com a Socioeconomia (como podem ser a Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Saúde Humana e Resíduos, entre outros), deverão ser tidos em conta os correspondentes pareceres sectoriais finais.

Monitorização

Não foi previsto plano de monitorização em concreto para a Socioeconomia, contudo será necessário considerar a implementação de um sistema de registo e tratamento de eventuais reclamações da população e posterior envio (relatório anual), à Autoridade AIA.

Recomenda-se a utilização de fichas de monitorização (modelo a desenvolver pela empresa) a disponibilizar na Junta de Freguesia de Pinho e na Câmara Municipal de Boticas.

Conclusão

Face ao exposto no presente parecer, atentos os antecedentes, a localização e as especificidades do projeto objeto de AIA – Projeto de Exploração Agrícola Marlene & Alexandre, bem como atenta a avaliação efetuada com a qual se concorda por se considerar ajustada ao projeto em causa, emite-se parecer favorável, condicionado ao cumprimento das medidas propostas no EIA (incluindo nos demais descritores conexos com a Socioeconomia), bem como à implementação de um plano de monitorização nos termos expressos no campo supra “Monitorização”.

3.9 Análise de Riscos

O parecer setorial final é Favorável Condicionado apresentando-se a listagem de Condicionantes do projeto, e/ou de Elementos a apresentar em sede de projeto de especialidade, previamente ao licenciamento:

- De modo a dar cumprimento ao estabelecido no RT-SCIE Portaria 1532/2008, de 20 de dezembro na sua atual redação pela Portaria 135/2020, de 2 de junho, o projeto deve incluir, meios de primeira intervenção, extintores de incêndio do tipo ABC, distribuídos à razão de 1 extintor por cada 200m² de área ou fração e nas proximidades às saídas, devidamente sinalizados;

- Especificar o Tipo de boca de incêndio proposto no exterior das instalações, se de rede de incêndio armada (RIA) dotada de carretéis com mangueiras, ou de bocas com adaptadores storz para mangueiras;
- Na instalação do ou dos hidrantes exteriores, para abastecimento dos veículos de bombeiros, considerar que estes devem ficar posicionados de forma a ficarem visíveis e ou sinalizados, a menos de 30 m das saídas situadas nas fachadas acessíveis.

3.10. Prevenção e Controlo Integrados da Poluição

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

A atividade contemplada no projeto em análise, enquadra-se na alínea a) do ponto 6.6. do Anexo I do Decreto-lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição, bem como as regras destinadas a evitar e ou reduzir as emissões para o ar, a água e o solo e a produção de resíduos, a fim de alcançar um elevado nível de proteção do ambiente no seu todo).

De acordo com a análise do EIA apresentado, o projeto apresenta impactes relevantes sobre os fatores ambientais Ar, Água e Solo originando emissões da atividade de criação intensiva de frangos de carne, os quais se resumem em seguida:

Ar

- Emissões de gases originados pela estabulação animal (Amoníaco, Metano e Óxido nitroso);
- Partículas em suspensão, originados pela estabulação animal e das operações de descarga de ração em silos.
- Odores originados pela estabulação animal;
- Emissões de gases e odores originados pela valorização agrícola de efluente pecuário em terrenos da instalação (Amoníaco e Óxido Nitroso);

- Emissões de gases de combustão originados pela queima de combustível biomassa nos geradores de água quente, integrados no sistema de climatização dos pavilhões avícolas (Monóxido de Carbono, Dióxido de Enxofre, Óxidos Nitrosos, Partículas e Compostos Orgânicos Voláteis).

Solo e Água

- Emissões residuais de Azoto, Fósforo, Cobre e Zinco originados pela valorização agrícola de efluente pecuário nos terrenos na instalação.

Não se relevam impactes significativos decorrentes da armazenagem e trasfega do efluente pecuário chorume na instalação, uma vez que ocorre em duas fossas estanques, assim como à atividade de carga do efluente pecuário estrume em veículos de transporte, estando a área de carga devidamente impermeabilizada.

Relativamente ao ruído produzido pela atividade, tendo em conta a distância da instalação a recetores sensíveis apresentada no projeto e a proteção oferecida por barreira orográfica e cortina arbórea, não se releva como tendo um impacte significativo.

A produção de resíduos foi adequadamente caracterizada.

Medidas de Minimização

Para minimização dos impactes ambientais decorrentes das fases de exploração da instalação e referidos no ponto anterior, impõe-se a necessidade de cumprimento das seguintes medidas apresentadas no EIA:

Recursos Hídricos e Qualidade da Água

- Numa situação de ocorrência de derrame acidental de águas residuais, chorume, ou estrume, deverá proceder-se à remoção imediata do solo contaminado e ao seu depósito em local apropriado, por forma a evitar a contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.
- As instalações de deposição de águas residuais (fossas sépticas e fossas estanque) devem estar perfeitamente acessíveis para realização das operações de manutenção e limpeza.

- Os produtos necessários para o funcionamento de maquinaria, deverão estar armazenados em local fechado e impermeabilizado.

Qualidade do Ar

- Manter em bom funcionamento a ventilação dos pavilhões de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos.
- Logo após a saída dos animais remover o estrume (transporte por operador autorizado, não havendo lugar a armazenamento de estrume na exploração).
- Manutenção adequada dos geradores de água quente e chaminés, em detrimento de ações corretivas, estando previsto em plano de manutenção preventiva que deve ser seguido e incidir sobre a segurança e eficiência de queima do equipamento.
- Caso ocorram queixas/reclamações devidas a contaminação atmosférica por odores, mesmo após a implementação das medidas de minimização acima referidas, deverá ser implementado um “Plano de monitorização de odores” ou um “Plano detalhado de medidas para minimizar as emissões difusas”.

Ambiente Sonoro

- Manter em bom funcionamento os equipamentos de ventilação e refrigeração, de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído, assegurando a sua manutenção e revisão periódica.

Solos

- Durante o carregamento do estrume para o veículo de transporte, deverá evitar-se que o material seja vertido no solo, devendo proceder-se à limpeza imediata do local, caso esta situação ocorra.
- Efetuar o armazenamento temporário de chorume (resultante da lavagem dos pavilhões) nas condições adequadas, na fossa estanque.
- Deverão ainda ser garantidas as boas condições físicas do sistema de drenagem de águas residuais domésticas até à fossa séptica e dos chorumes até às fossas estanques, no sentido de evitar situações acidentais derrame de águas residuais e chorumes, devendo também ser assegurada a periodicidade adequada da limpeza destes sistemas.

Resíduos

- Armazenagem de resíduos em contentores apropriados. Os contentores deverão ser estanques, com volume apropriado para o resíduo em causa.
- Todos os recipientes contendo resíduos deverão ser devidamente identificados com o respetivo código LER e manter-se no Parque de Armazenamento criado para o efeito.
- Acompanhamento do adequado preenchimento das guias de transporte de subprodutos e retenção do original e cópia dos exemplares convenientemente preenchidas pelo transportador e pelo destinatário.
- Elaboração e implementação de um plano específico de gestão de resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos resíduos em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos, bem como ao registo completo dos resíduos produzidos na instalação por origem, tipo, quantidade produzida e destino final.

Para além das medidas apresentadas, considera-se que a instalação deve adotar as melhores técnicas disponíveis previstas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017, com o modo de implementação preconizado na Licença Ambiental a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), assim como, cumprir o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários aprovado para a instalação e emitido pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

Para minimização dos impactes ambientais decorrentes da fase de desativação da instalação, considera-se que a instalação deve adotar as melhores técnicas disponíveis aplicáveis e previstas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017, com o modo de implementação preconizado na Licença Ambiental a emitir pela APA.

Monitorização

No âmbito do presente descritor ambiental, a monitorização da implementação das medidas de minimização em fase de exploração deverá ser demonstrada anualmente, por intermédio da submissão do Relatório Ambiental Anual à Agência Portuguesa do Ambiente.

A proposta de medidas de minimização e monitorização a implementar em fase de desativação deverá ser demonstrada no Plano de Desativação da Instalação à enviar à APA para aprovação, aquando da previsão pelo proponente da cessação definitiva parcial ou total das atividades.

Conclusão

O parecer setorial final relativo ao regime PCIP é favorável, mas condicionado ao cumprimento das medidas apresentadas nos descritores “Medidas de Minimização, Potenciação e/ou Compensação” e “Monitorização” pelo proponente.

3.11. Património Cultural

Caraterização da situação de referência

Os trabalhos de prospeção arqueológica realizados dentro da zona de afetação do projeto somente revelaram a existência de 1 ocorrência patrimonial, designada por *Formigueiro 1*, constituindo um exemplar de arquitetura rural de cariz vernáculo, com cronologia de Época Contemporânea e que, em termos da sua Classe de Valor Patrimonial, foi avaliada como possuindo um Valor de Significado Reduzido.

Identificação, avaliação e classificação de impactes ambientais

Em termos da análise dos impactes negativos suscetíveis de serem provocados pela construção do empreendimento, a ocorrência patrimonial identificada não será objeto de uma afetação negativa direta.

Medidas de Minimização

Enquanto elementar medida de minimização, deverá ser realizado o acompanhamento arqueológico, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação de terras que ainda venham a ser efetuadas no âmbito deste projeto.

Conclusão

Pelo exposto, entende-se que o projeto, do ponto de vista do descritor Património, encontra-se em condições de merecer um parecer favorável, condicionado à implementação da medida de minimização referida neste parecer, a saber, a realização de um acompanhamento arqueológico de todos os remanescentes trabalhos que requeiram a remoção/revolvimento de solos.

3.12. Bem-estar Animal

Identificação, Avaliação e Classificação de Impactes Ambientais

Os impactes ambientais de uma exploração de produção de frango de carne regime intensivo ao nível do bem-estar animal assentam sobre garantir as condições biológicas e comportamentais dos animais, prevenindo e tratando o estado de doença.

Os animais devem possuir acesso permanente a alimento, a água e os parâmetros de humidade, temperatura e ventilação devem ser controlados.

Os potenciais de afetação do bem-estar animal incluem:

Garantia de fornecimento de alimentação suficiente e abeberamento com água de qualidade adequada – O projeto inclui o fornecimento de alimento e água de forma automatizada, com 6 linhas de abeberamento e 5 linhas de comedouros. A exploração possui água em quantidade suficiente para garantir o abeberamento dos animais e a instalação de dois silos de armazenamento de alimento por pavilhão;

Manutenção de parâmetros ambientais adequados que garantam o bem-estar animal – O projeto prevê a instalação de aquecimento nos pavilhões e linhas de nebulização para baixar a temperatura. Prevê, ainda ventiladores e janelas que permitirão regular o fluxo de ar e as condições do mesmo;

Quando existam sistemas automatizados garantir que estão dotados de meios de alerta e funcionamento alternativa – O sistema possui alertas e um gerador a gásóleo como backup. Os sistemas automatizados deverão estar dotados de meios de alerta em caso de funcionamento irregular e possuem um gerador a gásóleo como meio alternativo de fornecimento de energia elétrica, garantindo que mantém a renovação de ar para manter a saúde e bem-estar dos animais.;

Manutenção da saúde animal – Existe um plano de saúde animal e está previsto o fornecimento de serviços médico-veterinários de apoio. Relativamente à biossegurança a exploração possui vedações em todo o seu perímetro, um arco de desinfecção à entrada, pedilúvios à entrada de cada pavilhão;

Recolha e armazenamento de subprodutos, nomeadamente de chorume e cadáveres animais – prevista a recolha diária de cadáveres e armazenamento em arcas frigoríficas até recolha pela UTS Savinor. O Chorume será recolhido ao fim de cada ciclo produtivo pela UTS Euroguano.

Como previsto na legislação em vigor, estas explorações deverão ter meios de deteção de incêndios.

Medidas de Minimização

No aditamento de setembro de 2022 foi apresentado o funcionamento do sistema de salvaguarda em caso de falha da energia elétrica, constituído por gerador a gásóleo, capaz de prover a energia necessária à exploração de forma a manter os serviços automatizados que garantem o controlo dos parâmetros ambientais em funcionamento.

No mesmo aditamento encontram-se descritos os sistemas de deteção de incêndios, conforme disposto no art.º 25º, do Anexo A, do Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de abril, alterado pela Lei n.º 96/2021, de 29 de dezembro.

Monitorização

Não há necessidade de monitorização do projeto, em termos de análise do fator ambiental Bem-Estar Animal. O projeto, quando em funcionamento, estará sujeito aos controlos regulares da DGAV no âmbito do Bem-Estar Animal, verificando o cumprimento da legislação e normas referentes ao mesmo.

Conclusão

Considerada toda a documentação e informação prestada sobre o projeto em análise relativamente ao bem-estar animal o parecer da Direção Geral de Alimentação e Veterinária é favorável.

O fator ambiental bem-estar animal tem como principais impactes ambientais:

- Produção intensiva de aves em pavilhão, descrito e analisado no Plano de produção, que inclui a densidade animal prevista e controlo da mortalidade;
- Saúde animal, descrito no Plano de sanidade animal e acompanhamento médico-veterinário
- Biossegurança, descrito no Plano de higiene e desinfeção, inclui meios de biossegurança

- Subprodutos, descritos no Plano de recolha, armazenamento e expedição de subprodutos (cadáveres de aves e chorume)
- Cumprimento dos parâmetros legais ambientais para a fisiologia dos animais, implementados pela implantação de sistemas automatizados de controlo da temperatura, humidade, ventilação, garantido o seu funcionamento através de sistema de alarme em caso de falha dos sistemas automáticos de manutenção dos parâmetros ambientais.
- A prevenção de incêndios através de um Sistema de deteção de incêndios.

Assim deverão ser cumpridas as condições determinadas na Portaria n.º 637/2009, de 9 de junho, no Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de abril e suas alterações, no Decreto-Lei n.º 79/2010, de 25 de junho, bem como no Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho e suas alterações.

3.13. Entidade Licenciadora – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-Norte)

A DRAP-Norte indica, relativamente ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) que consta dos elementos fornecidos pelo produtor e constitui anexo ao parecer emitido por aquela entidade (também em anexo a este parecer), que verificar que o mesmo contempla a totalidade do efluente previsto para o efetivo que o operador se propõe instalar. De acordo com as disposições legais em vigor (da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro) e nas condições previstas no referido plano, é apresentada uma capacidade de armazenagem adequada.

O destino da fração líquida do efluente pecuário é encaminhado para valorização agrícola em área própria e caso seja necessário em áreas de terceiros.

A fração sólida do efluente pecuário é recolhida na totalidade pela Euroguano – Fábrica de Adubos Orgânicos, Lda.

Desta forma, considera a DRAP-Norte que o PGEP da Marlene & Alexandre, Lda. cumpre as orientações definidas na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, pelo que emite parecer favorável.

3.14. Pareceres Externos

Tal como mencionado anteriormente, no âmbito da presente avaliação e ao abrigo do ponto 11 do artigo 14.º do RJAIA, foram solicitados pareceres à Câmara Municipal de Boticas (CMB) e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF).

Relativamente ao município de Boticas foi emitido parecer *favorável* “(...) *sem prejuízo da necessidade de cumprimento da legislação e normas em vigor, bem como das medidas de minimização/mitigação de impactes definida no procedimento de AIA (...). Importa referir que em 25/09/2018 a Câmara Municipal de Boticas emitiu o Alvará de Licença de Construção relativo à construção de um aviário para engorda de perus, e em 05/11/2018 teve início a construção. Uma vez que essa atividade não foi possível, foi pedida uma nova licença de construção, destinada à avicultura, tendo a mesma sido emitida em 27/04/2022*”.

O parecer do ICNF é favorável tendo referido no mesmo que “(...) *A exploração proposta localiza-se, ainda que parcialmente, em áreas sujeitas ao Regime Florestal Parcial, integradas no Perímetro Florestal de Chaves, embora não tenha sido possível constatar, em nenhuma parte do EIA, a identificação do perímetro florestal em causa. É de referir que em fase de licenciamento municipal da construção das instalações já houve pronúncia sobre parte do projeto por parte deste instituto. (...) Face ao exposto, não se encontram objeções, do ponto de vista dos sistemas ecológicos, que possam obstar à concretização do projeto nos moldes definidos no EIA (...)*”.

Os referidos pareceres podem ser consultados, na íntegra, em anexo ao presente Parecer Técnico Final da CA.

4. CONSULTA PÚBLICA

Conforme já referido, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, Decreto-Lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, a Consulta Pública decorreu entre os dias 31 de agosto e 12 de outubro de 2022, num total de 30 dias úteis de consulta.

A Consulta Pública foi promovida pela APA, na sua qualidade de Autoridade Nacional do LUA, dado tratar-se de um procedimento integrado.

Durante o período de Consulta Pública, não foi rececionada qualquer participação.

5. CONCLUSÕES

Após a avaliação do EIA e respetivo aditamento, e tendo em consideração os pareceres setoriais emitidos pelas entidades integrantes da Comissão de Avaliação (CA) e a ponderação efetuada pela CA aos resultados da Consulta Pública e da consulta a entidades externas à CA, considera-se que a informação reunida e disponibilizada constitui um suporte capaz de apoio à tomada de decisão.

Da avaliação efetuada, e face aos pareceres setoriais emitidos, salienta-se:

- Relativamente ao Uso do Solo e Ordenamento do Território, verifica-se que os impactes sobre os descritores em análise ocorrem fundamentalmente na fase da construção, não sendo considerados relevantes. A instalação da exploração avícola não contraria o disposto nos Instrumentos de Gestão Territorial, em vigor para o local.
- No que respeita à Paisagem, o projeto em análise irá contribuir para a degradação da paisagem, através dos impactes identificados anteriormente, que se consideram negativos, significativos, de abrangência local/regional, de duração permanente, de ocorrência certa, de incidência direta, e minimizáveis. A presença do projeto influencia negativamente a qualidade visual e estética da paisagem em que se encontra inserida, induzindo alterações quer pelo uso do solo, quer na topografia do terreno (alteração da forma e modelação do terreno, presença dos edifícios, silos, veículos afetos à atividade produtiva). Contudo, entende-se ser de considerar como fatores atenuantes da expressão ambiental negativa significativa, as medidas de mitigação e minimização propostas através de cortina árvores nos limites norte sul e nascente do projeto, assim como a implantação dos volumes de projeto a meia encosta, com uma envolvente densamente florestal que dada a sua altimetria mitiga a presença construída do projeto.
- No que concerne aos Sistemas Ecológicos, tendo em consideração a baixa sensibilidade ecológica e abundância dos biótopos a afetar, a reduzida área de intervenção e a presença de um elenco faunístico maioritariamente composto por espécies comuns e de estatuto de conservação pouco preocupante, consideram-se que os impactes associados às fases de construção e de exploração para o descritor em causa negativos, mas não significativos.
- Em relação aos Recursos Hídricos Superficiais, os impactes previstos estão essencialmente relacionados com as alterações das condições de drenagem e com a compactação dos solos. Estas ações irão reduzir a infiltração das águas pluviais com o conseqüente aumento do escoamento superficial. Na fase de exploração, considera-se que os impactes serão resultantes essencialmente das condições de armazenamento dos efluentes

pecuários (estrupe) e das águas residuais domésticas e de lavagem dos pavilhões. Neste contexto, deverão ser cumpridas as medidas de mitigação previstas que devem ser consideradas no projeto de execução e ainda as medidas expostas neste parecer.

- Em termos de Qualidade do Ar, emite-se parecer final favorável condicionado ao cumprimento e aplicação rigorosa das medidas de minimização e monitorização que constam do presente parecer, com particular atenção para as localidades em que se encontrem recetores sensíveis.
- Em matéria de Resíduos, e face aos impactes gerados, emite-se parecer favorável desde que sejam salvaguardadas as condições estabelecidas.
- Em relação ao Ambiente Sonoro, de um modo geral, não são expectáveis impactes significativos nos recetores sensíveis mais próximos, pelo que os impactes podem ser classificados como negativos, temporários, diretos, de magnitude reduzida e minimizáveis.
- No que respeita à Socioeconomia, atentos os antecedentes, a localização e as especificidades do projeto objeto de AIA, bem como atenta a avaliação efetuada, com a qual se concorda por se considerar ajustada ao projeto em causa, emite-se parecer favorável, condicionado ao cumprimento das medidas propostas no EIA (incluindo nos demais descritores conexos com a Socioeconomia), bem, como à implementação de um plano de monitorização nos termos expressos no campo “Monitorização” do n.º 3.8 do presente parecer.
- No que diz respeito à Análise de Riscos, emite-se parecer favorável condicionado aos Elementos a apresentar em sede de projeto de especialidade, previamente ao licenciamento.
- Quanto à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição, o parecer setorial final relativo ao regime PCIP é favorável, condicionado ao cumprimento das medidas e monitorização indicadas.
- No que diz respeito ao Património Cultural, considera-se que a ocorrência patrimonial identificada não será objeto de uma afetação negativa direta.
- Relativamente ao Bem-estar Animal, considerada toda a documentação e informação prestada sobre o projeto em análise, emite-se parecer favorável, condicionado ao cumprimento da legislação e normas aplicáveis.
- A Entidade Licenciadora considera que o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) remetido contempla a totalidade do efluente previsto, sendo apresentada uma capacidade de armazenagem

adequada, cumprindo as orientações definidas na Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, pelo que emite parecer favorável.

Assim, face à avaliação realizada sobre os elementos de projeto, e respetivo EIA, atendendo às conclusões setoriais sobre cada um dos descritores, e tendo em conta que os impactes mais significativos poderão ser minimizados se forem implementadas as adequadas medidas de minimização, a Comissão de Avaliação (CA) emite-se parecer favorável ao projeto da “Exploração Avícola Marlene & Alexandre”, condicionado a:

A. Condicionantes

1. Cumprimento das condições estabelecidas no Título de Utilização dos Recursos Hídricos que venha a ser emitido para descarga.
2. Cumprimento das condições determinadas na Portaria n.º 637/2009, de 9 de junho, no Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de abril e suas alterações, no Decreto-Lei n.º 79/2010, de 25 de junho, bem como no Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho e suas alterações.
3. Cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2022 de 19 de julho, respeitante ao Sistema Integrado de Fogos Rurais.

B. Elementos a apresentar à Autoridade de AIA, previamente ao licenciamento

1. No âmbito da Análise de Riscos, a aprovar pela ANEPC:
 - a) De modo a dar cumprimento ao estabelecido no RT-SCIE Portaria 1532/2008, de 20 de dezembro na sua atual redação pela Portaria 135/2020, de 2 de junho, o projeto deve incluir, meios de primeira intervenção, extintores de incêndio do tipo ABC, distribuídos à razão de 1 extintor por cada 200m² de área ou fração e nas proximidades às saídas, devidamente sinalizados.
 - b) Especificar o Tipo de boca de incêndio proposto no exterior das instalações, se de rede de incêndio armada (RIA) dotada de carretéis com mangueiras, ou de bocas com adaptadores storz para mangueiras.

c) Na instalação do ou dos hidrantes exteriores, para abastecimento dos veículos de bombeiros, considerar que estes devem ficar posicionados de forma a ficarem visíveis e ou sinalizados, a menos de 30 m das saídas situadas nas fachadas acessíveis.

C. Medidas de Minimização

Fase de Construção

MM1. Deverá ser realizado o acompanhamento arqueológico, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação de terras que ainda venham a ser efetuadas no âmbito deste projeto.

MM2. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo, com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.

Fase de Exploração

MM3. Adotar as melhores técnicas disponíveis previstas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017, com o modo de implementação preconizado na Licença Ambiental a emitir pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA).

MM4. Cumprir o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários aprovado para a instalação e emitido pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

MM5. A circulação de pessoal e viaturas, bem como toda a atividade da empresa, deverão efetuar-se nos locais definidos e licenciados para o efeito.

MM6. Proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 m em redor de todas as edificações, medida a partir da alvenaria exterior das construções, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, na sua atual redação, e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio de Boticas.

MM7. Proceder à integração paisagística, através da plantação de cortinas arbóreas.

MM8. Durante o carregamento do estrume para o veículo de transporte, deverá evitar-se que o material seja vertido no solo, devendo proceder-se à limpeza imediata do local, caso esta situação ocorra.

MM9. Efetuar o armazenamento temporário de chorume (resultante da lavagem dos pavilhões) nas condições adequadas, na fossa estanque.

MM10. Proceder ao controle rigoroso na manutenção de veículos de transporte afetos à instalação avícola, de modo a evitar derrames de óleos e combustíveis no solo.

MM11. Deverão ser garantidas as boas condições físicas do sistema de drenagem de águas residuais domésticas até à fossa séptica e dos chorumes até às fossas estanques, no sentido de evitar situações acidentais derrame de águas residuais e chorumes, devendo também ser assegurada a periodicidade adequada da limpeza destes sistemas.

MM12. Deverá ser assegurada a manutenção das infraestruturas e dos edifícios em perfeitas condições de “integração paisagística”, realizando a sua manutenção periódica através de pinturas, substituição de materiais de acabamento desgastados e substituição de elementos visualmente degradados.

MM13. Deverá ser assegurada uma adequada gestão de resíduos e limpeza dos locais de trabalho.

MM14. Implantação de uma cortina arbórea mista com espécies perenifólias e caducas na frente nascente do pavilhão A, dando preferência a espécies locais, como carvalho-negral, castanheiro e ainda pinheiro-bravo.

MM15. No primeiro ano após a emissão da DIA, plantação, reforço e manutenção da cortina arbórea na totalidade do limite norte da área de intervenção igual à prevista atualmente prevista. Esta cortina arbórea terá como finalidade diminuir o impacto visual imediato e de proximidade, e ao mesmo tempo impedir a propagação para o exterior de poeiras e ruído a par de ações de preservação de toda a vegetação arbórea e arbustiva existente em todo o perímetro da área a licenciar. De 3 em 3 anos, deverá ser efetuado reporte quanto ao seu sucesso.

MM16. Controlo e erradicação de espécies de flora invasoras e interditar a sua plantação de forma a contribuir à regularização paisagística compatível com o modelo de mosaico cultural existente na envolvente.

MM17. Manter em bom funcionamento a ventilação dos pavilhões de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas provenientes e também de forma a evitar situações

anómalas de emissão de ruído, assegurando a sua manutenção e revisão periódica. Utilizar equipamento em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, que aprova o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior.

MM18. Recorrer a materiais (da cama dos animais) de boa qualidade (origem do resíduo, percentagem de humidade) e em quantidade adequada ao ciclo de produção.

MM19. Logo após a saída dos animais, remover o estrume (transporte por operador autorizado, não havendo lugar a armazenamento de estrume na exploração) e lavar e desinfetar apropriadamente os pavilhões.

MM20. Durante e após a recolha dos estrumes, verificar todo o circuito interno utilizado e efetuar a limpeza sempre que necessário.

MM21. Assegurar que o transporte é coberto antes de sair da instalação.

MM22. Os veículos de transporte que acedem à instalação devem ser sujeitos a controlo de velocidade e a uma cuidada manutenção a fim de evitar as emissões excessivas de poluentes para a atmosfera, provocadas por uma carburação ineficiente.

MM23. Os acessos à exploração deverão ser objeto de manutenção, pavimentados com material semipermeável, de modo a evitar levantamento de poeiras.

MM24. Deverá ser efetuada limpeza frequente no exterior, nas zonas adjacentes ao sistema de ventilação (ventiladores), nos silos de ração e de biomassa, para evitar arrastamento pelo vento.

MM25. Manutenção adequada dos geradores de água quente e chaminés, em detrimento de ações corretivas, estando previsto em plano de manutenção preventiva que deve ser seguido e incidir sobre a segurança e eficiência de queima do equipamento.

MM26. As medidas referidas deverão ser reforçadas nos meses mais secos, nomeadamente entre junho e setembro.

MM27. Caso haja funcionamento do gerador de emergência, o mesmo deverá ser reportado ao abrigo da alínea h) do artigo 8.º, no âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho.

MM28. Acondicionar devidamente os resíduos, em zonas protegidas do acesso de pessoas e animais e da ação do vento (local coberto e impermeável e em contentores devidamente identificados) e encaminhar periodicamente os resíduos gerados, nomeadamente plásticos, cartões, embalagens contaminadas e embalagens de medicamentos para o sistema multimunicipal de gestão de resíduos, para empresas devidamente licenciadas na atividade de gestão e tratamento de resíduos, ou para as empresas gestoras da fileira de resíduos em questão.

MM29. Armazenagem de resíduos em contentores apropriados. Todos os recipientes contendo resíduos deverão ser devidamente identificados com o respetivo código LER e manter-se no Parque de Armazenamento criado para o efeito. Os contentores deverão ser estanques, de pequeno volume e apropriados para o resíduo em causa. Dever-se-á evitar a utilização de contentores metálicos.

MM30. Sensibilização dos colaboradores para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção.

MM31. Operar a instalação de forma a garantir que todos os resíduos atualmente gerados na instalação são recolhidos e enviados a destino final adequado através de operadores licenciados para o efeito, com a seleção das entidades de gestão de resíduos constantes da Lista de Operadores de Resíduos Sólidos Não Urbanos, disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

MM32. Em caso de derrame acidental de poluentes, dever-se-á proceder à remoção do solo afetado para destino adequado.

MM33. Elaboração e implementação de um plano específico de gestão de resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos resíduos em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos, bem como ao registo completo dos resíduos produzidos na instalação por origem, tipo, quantidade produzida e destino final.

MM34. Acompanhamento do adequado preenchimento das e-GAR através do SILiAmb (Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente).

MM35. A empresa anualmente tem de preencher os dados de produção anual de resíduos, da instalação, na plataforma do SILiAmb, através do preenchimento anual dos Mapas Integrados de Registo de Resíduos (MIRR).

MM36. Envio atempado dos subprodutos (cadáveres de animais e efluentes pecuários) para destino adequado.

- MM37. A circulação de veículos pesados deve efetuar-se essencialmente em período diurno.
- MM38. Deverá ser mantida a velocidade reduzida de tráfego de veículos pesados nas zonas próximas aos recetores sensíveis.
- MM39. Recorrer a fornecedores locais para compras / aquisições relacionadas com as atividades associadas ao funcionamento da exploração.
- MM40. Potenciar a contratação de mão-de-obra local, sempre que se evidencie necessário, contribuindo para a melhoria dos níveis socioeconómicos locais (da freguesia e do concelho).
- MM41. Otimizar a circulação rodoviária, evitando, sempre que possível, zonas habitacionais.
- MM42. Cumprir com rigor o trajeto dos veículos definido.
- MM43. Acondicionamento adequado dos resíduos durante todo o trajeto entre o aviário e os locais de deposição. O acondicionamento poderá ser obtido através da cobertura dos camiões utilizados no transporte.
- MM44. Os veículos ou sistemas de transporte de subprodutos estão sujeitos a um licenciamento prévio, o qual salvaguarda as adequadas condições do meio de transporte utilizado.
- MM45. Cumprir com rigor o horário de laboração definido.
- MM46. Implementar o Plano de Comunicação (Anexo 10 do Volume 3. Anexos Técnicos ao EIA) desenvolvido para o projeto junto das comunidades afetadas direta ou indiretamente, o qual inclui a realização de inquéritos junto da população local.
- MM47. Deverão ser garantidas as boas condições físicas do sistema de drenagem de águas residuais domésticas.
- MM48. Numa situação de ocorrência de derrame acidental de águas residuais, chorume, ou estrume, deverá proceder-se à remoção imediata do solo contaminado e ao seu depósito em local apropriado, por forma a evitar a contaminação dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.
- MM49. As instalações de deposição de águas residuais (fossas sépticas e fossas estanque) devem estar perfeitamente acessíveis para realização das operações de manutenção e limpeza.

MM50. Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação, não só dos recursos hídricos, mas também dos solos.

MM51. É interdita a descarga de efluentes no solo ou no meio hídrico, produzidas no âmbito da atividade, sem obtenção prévia de licença de descarga, a qual deverá ser requerida junto da APA/ARH do Norte, nos termos da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro e Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, nas suas redações atuais, na plataforma SILiAmb, através do módulo LUA.

MM52. As águas residuais armazenadas na fossa séptica deverão ser encaminhadas para tratamento em ETAR, não sendo admitida a sua descarga no solo ou em linha de água, mesmo após tratamento, a menos que o requerente seja detentor do Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) a solicitar junto da APA I.P./ARHN, nos termos previstos na Lei da Água e no Decreto-Lei nº226-A/2007, de 31 de maio, devendo o mesmo ser instruído nos termos da Portaria nº 1450/2007, de 12 de novembro, na plataforma de licenciamento SILiAmb, através do módulo LUA.

MM53. As águas pluviais, não contaminadas, provenientes do sistema de drenagem perimetral devem ser encaminhadas para a rede hidrográfica.

MM54. Salvaguarda das linhas de água que ocorrem na área de exploração.

MM55. Os efluentes resultantes da exploração devem ser encaminhados para sistemas de disposição, de modo a evitar a contaminação do solo ou dos recursos hídricos.

MM56. Caso se verifique a necessidade de armazenamento de efluentes sólidos provenientes da atividade pecuária a céu aberto, a operação apenas poderá ocorrer sobre áreas impermeabilizadas, de modo a evitar a contaminação do solo ou dos recursos hídricos.

MM57. Os produtos necessários para o funcionamento de maquinaria, deverão estar armazenados em local fechado e impermeabilizado.

Fase de Desativação

MM58. Previamente ao início da desativação do projeto, deverá ser apresentado à Autoridade de AIA, para aprovação, um Plano de Gestão Ambiental específico para esta fase.

MM59. Adoção das melhores técnicas disponíveis aplicáveis e previstas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017, com o modo de implementação preconizado na Licença Ambiental a emitir pela APA.

D. Planos de Monitorização

Com a proposta de Planos de Monitorização Ambiental (PMA) será dado cumprimento ao estipulado no Regime Jurídico de AIA, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Com a implementação no terreno do PMA pretende-se, de uma forma sistematizada, continuar a garantir a recolha de informação sobre a evolução de determinadas variáveis ambientais, consideradas as que maior importância assumem ao nível de incidência de impactes no projeto em apreço.

A integração e análise das informações recolhidas na monitorização dos diversos parâmetros ambientais permitirá, futuramente, atingir objetivos que se enquadram no âmbito de uma política de prevenção e redução dos impactes negativos causados pelo desenvolvimento das diversas atividades do projeto.

Nesse sentido, os objetivos subjacentes à realização do PMA são, por ordem de prioridade e importância, os seguintes:

- Avaliar e confirmar o impacto da implementação e funcionamento do projeto sobre os parâmetros monitorizados, tanto em função das previsões efetuadas no EIA, como no cumprimento da legislação em vigor;
- Verificar a eficiência das medidas de minimização de impactes adotadas;
- Avaliar a eventual necessidade de aplicação de novas medidas de minimização relativamente a alguns aspetos ambientais (caso as preconizadas inicialmente não sejam suficientes).

Neste seguimento, impõe-se, para a implementação de uma correta gestão e acompanhamento das medidas de minimização de impactes preconizadas, uma atitude de gestão integrada em que a qualidade do ambiente, nas suas diversas componentes, seja objeto de uma análise sistemática em termos de diagnóstico, planeamento, acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas para atingir os objetivos específicos estipulados.

A gestão ambiental deverá passar pela continuação da aplicação das medidas atrás mencionadas, mas também deverá contemplar a implementação de medidas adequadas, quando as primeiras não se manifestarem eficazes.

Ficará a cargo da Proponente o registo da informação decorrente das ações de verificação, acompanhamento e fiscalização dos planos, de modo a constituir um arquivo de informação que estará disponível para consulta por parte das entidades oficiais que o solicitem.

Os fatores ambientais sobre os quais recairá plano de monitorização regular e calendarizado, para a fase de exploração, são a Emissão de Odores, os Resíduos, o Ambiente Sonoro, a Socioeconomia e os Recursos Hídricos.

Periodicamente, dever-se-á fazer a avaliação e o acompanhamento dos efeitos e da eficácia das medidas preconizadas para a redução e/ou eliminação dos impactes negativos originados, que eventualmente se venham a verificar no interior e, principalmente, na envolvente do projeto.

Saliente-se desde já que, caso se verifique algum acidente ou reclamação fundamentada sobre algum fator de perturbação ambiental eventualmente induzido pela atividade de exploração, deverão de imediato ser desencadeadas as ações de monitorização extraordinárias que se justifiquem, como forma de avaliar a extensão e/ou provimento de tais factos.

Os relatórios de monitorização deverão ser elaborados de acordo com as normas técnicas constantes do Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, devendo ser remetidos para a CCDR-Norte, para apreciação, de acordo com a periodicidade prevista em cada plano de monitorização.

Adicionalmente, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (na sua redação atual), devem ser realizadas auditorias por verificadores qualificados pela APA. A realização de auditorias deve ter em consideração o documento “Termos e condições para a realização das Auditorias de Pós-Avaliação”, disponível no portal da APA.

Deve ser realizada uma auditoria três anos após o início da entrada em exploração.

Os respetivos Relatórios de Auditoria devem seguir o modelo publicado no portal da APA, e ser remetidos pela Proponente à Autoridade de AIA no prazo de 15 dias úteis após a sua apresentação pelo verificador.

Plano de Monitorização da Emissão de Odores

Não se prevê a necessidade de implementar um plano de gestão de odores, face às medidas adotadas em projeto e previstas para a fase de exploração.

No entanto, caso ocorram queixas/reclamações devidas a contaminação atmosférica por odores, mesmo após a implementação das medidas de minimização acima referidas, deverá de ser assegurado um “Plano de monitorização de odores” ou um “Plano detalhado de medidas para minimizar as emissões difusas, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, no ponto 1 (para as alíneas aplicáveis) e ponto 2 do “uso das técnicas de gestão para a eliminação e minimização de compostos odoríferos”, a ser apresentado e aprovado pela Autoridade de AIA.

Plano de Monitorização dos Resíduos

A Monitorização deve ser constante e diária durante a vida da exploração (fase de construção e de exploração), devendo as condições de armazenamento dos resíduos, bem como a triagem ser verificadas diariamente, de modo a detetar situações de acondicionamento incorreto e eventuais contaminações dos resíduos valorizáveis, o que poderia comprometer a sua reciclagem.

Dada a obrigação legal da empresa anualmente reportar os dados da produção e gestão dos seus resíduos, através do preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), na plataforma eletrónica SILIAMB, considera-se não existir necessidade da empresa estar a reiterar o reporte da informação, com o seu envio anualmente à CCDR-N, pelo que a empresa apenas terá obrigatoriamente de reportar a informação, sempre que ocorram alterações das condições de gestão dos resíduos e/ou sempre que ocorram acidentes ou derrames, devendo nestes casos indicar e fundamentar os procedimentos implementados.

A empresa deverá manter um registo das características, quantidades e tipos de resíduos produzidos, armazenados, transportados, bem como a identificação da operação efetuada (valorizados e/ou eliminados), com indicação da data de entrega, encaminhamento e detentor/responsável pela recolha.

Plano de Monitorização do Ambiente Sonoro

Tendo em consideração os resultados apresentados, não está previsto a implementação de um plano de monitorização.

Contudo, sempre que existam reclamações ou alterações do processo produtivo, deverá ser realizada uma campanha de monitorização, sendo elaborado o respetivo relatório de avaliação acústica.

Plano de Monitorização da Socioeconomia

Implementar um sistema de registo e tratamento de eventuais reclamações da população e posterior envio (relatório anual), à Autoridade AIA.

Recomenda-se a utilização de fichas de monitorização (modelo a desenvolver pela empresa) a disponibilizar na Junta de Freguesia de Pinho e na Câmara Municipal de Boticas.

Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos

Deverá ser cumprido o plano de monitorização previsto na licença de descarga que vier a ser emitida.

FICHA TÉCNICA

ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

João Guedes Marques

José Rodrigues

Luís Santos

Manuela Novais

Maria João Pessoa

Miguel Catarino

Olga Carvalho

Vanda Branco

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO NORTE

André Nascimento

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Miguel Santos

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

Fernando João

DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA

Bruno Reis

DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO NORTE

Conceição Silva

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE

Paulo Amaral

ENTIDADE PROMOTORA DA CONSULTA PÚBLICA

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

A Presidente da Comissão de Avaliação,



(Andreia Duborjal Cabral)

ANEXOS

Declaração de Conformidade

Pedido de Elementos Complementares

Pedido de Elementos Complementares II

Parecer DRAP-N (PGEP)

Parecer Câmara Municipal de Boticas

Parecer Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto

“Exploração Avícola Marlene & Alexandre”

Proc. AIA_8/2022

Foi esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) notificada pela Autoridade Nacional do Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA) – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) – de que o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) supracitado havia sido submetido via plataforma LUA, tendo-se constituído como Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação e alterações produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto, Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro e Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro – Regime Jurídico de AIA (RJAIA).

O EIA, apresentado em fase de Projeto de Execução, diz respeito à “Exploração Avícola Marlene & Alexandre”, localizada na Freguesia de Pinho, Concelho de Boticas.

Este projeto, cujo proponente é a empresa Marlene & Alexandre, Lda., tem enquadramento no RJAIA no ponto 23 do anexo I, por se tratar de uma Instalação para criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, com espaço para mais de 85 000 frangos.

De acordo com o previsto no ponto 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, a Autoridade de AIA (AAIA), que preside à Comissão de Avaliação (CA), convocou os seguintes organismos para integrarem a CA:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-Norte):
 - Eng.ª Andreia Duborjal Cabral (Presidente da CA);
 - Técnicos especialistas em avaliação ambiental, em termos de Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, Paisagem, Socioeconomia, Ordenamento do Território, Solos e Uso do Solo, Sistemas Ecológicos, Resíduos, Ambiente Sonoro e Qualidade do Ar, ao abrigo das alíneas a) e k);
- Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), ao abrigo da alínea k), em matéria de Análise de Riscos;
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. / Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH-N), nos termos da alínea b);
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. / Departamento de Alterações Climáticas (APA/DAC), ao abrigo da alínea j), em matéria de Alterações Climáticas;
- Administração Regional de Saúde do Norte (ARS-N), ao abrigo da alínea i), em matéria de Saúde Humana;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-Norte), ao abrigo da alínea h), enquanto entidade licenciadora;
- Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), nos termos da alínea d);
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. – Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental (APA/DGLA), ao abrigo da alínea k), em matéria de Prevenção e Controlo Integrado da Poluição;
- Direção-Geral de Alimentação e Veterinária – Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte (DGAV/DSAV-Norte), ao abrigo da alínea k), em matéria de Bem-Estar Animal.

Face à avaliação da conformidade do EIA efetuada pela CA, sem prejuízo da obtenção de esclarecimentos complementares, considera-se que estão preenchidos, na generalidade, os requisitos do índice de matérias a analisar, pelo que permitem uma adequada sistematização e organização dos documentos, quer para a consulta pública quer para a análise pela Comissão de Avaliação (CA).

Desta forma, a AAIA declara, na presente data, a conformidade do EIA, pelo que o processo de AIA deve prosseguir a sua tramitação.

Porto e CCDR-Norte, 25 de agosto de 2022.

A Diretora de Serviços de Ambiente,



(Paula Pinto)

Exmos. Senhores
Marlene & Alexandre, Lda.
Rua 5 de Outubro, 55
marlexperus@hotmail.com
5460-471 PINHO

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
		OF_DAPPP_ANC_11593/2022 Proc. AIA_8/2022
Assunto Subject	Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - Pedido de Elementos Complementares Projeto: Exploração Avícola Marlene & Alexandre Localização: Freguesia de Pinho, concelho de Boticas Proponente: Marlene & Alexandre, Lda. Entidade Licenciadora: Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte	

Relativamente ao assunto em epígrafe, sem prejuízo da emissão da Declaração de Conformidade (DC) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), em 25 de agosto de 2022, e já submetida na plataforma SILiAmb, vimos por este meio solicitar os seguintes elementos complementares ao EIA:

Recursos Hídricos

Relativamente à linha de água identificada na cartografia (localizada a norte) devem ser apresentadas evidências da sua existência, mediante fotografias tiradas imediatamente a jusante da plataforma de aterro constituída, bem como outros elementos que contribuam para a sua caracterização.

Ordenamento do Território e Uso do Solo

- Deverá ser entregue a informação vetorial, formato Shapefile do projeto e infraestruturas associadas.

- Na página 20 do Relatório Síntese é referido que “*Da análise da Planta de Condicionantes – Carta de Risco de Incêndio (apresentada no Anexo 2 do Volume 3. Anexos Técnicos verifica-se que a exploração avícola se situa em áreas de Classe de Perigosidade de Incêndio Alta*”. Contudo, da análise do mapa de perigosidade e do mapa de risco de incêndio integrados no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Boticas, atualmente em vigor, verifica-se que a exploração pecuária se insere na classe média.

Face ao mencionado deverá ser apresentada uma carta, a escala adequada, com a implantação do projeto (nomeadamente os pavilhões), sobre a carta de perigosidade de incêndio rural atualmente em vigor.

Refira-se ainda a este respeito que tendo em conta a entrada em vigor do Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro, e estando em causa uma área fora de áreas prioritárias de prevenção e segurança (APPS), tratando-se de uma classe de perigosidade média, terá que atender-se ao disposto no número 1 do artigo 61.º e não do artigo 60.º conforme efetuado no estudo;

- Deverá ser corrigida a menção ao sistema de REN – áreas de máxima infiltração, constante nas páginas 20 e 191 do Relatório Síntese, uma vez que o sistema de REN que interfere com a área do projeto é “cabeceiras das linhas de água”, tal como representado da Figura 3, Condicionantes.

Paisagem

- Deve ser apresentada a planta de implantação/enquadramento paisagístico conforme solução descrita na pág. 198 do RS: *“Implantação de uma cortina arbórea mista com espécies pernífolias e caducas na frente nascente do pavilhão A, dando preferência a espécies locais, como carvalho-negral, castanheiro e ainda pinheiro-bravo.”*, e posteriormente apresentada no RS como medida de mitigação, e conforme também indicado na pág. 13 do NREAP_dossier_lic. *“... criada uma barreira sanitária em todo o perímetro do terreno afeto à exploração avícola com colocação e fixação de vedação composta por postes tubulares metálicos e rede apropriada para o efeito que atinge uma altura mínima de 1,50m. Em complemento com esta vedação será criada uma barreira arbórea constituída preferencialmente por árvores/arbustos de folha perene ao longo de toda a vedação em rede.”*

- Deve(m) ser indicada(s) a(s) cor(es), materiais e formas de acabamentos previstos para os alçados dos edifícios em apreço (incluindo coberturas), através da representação e apresentação gráfica nas peças específicas.

- A caracterização visual da Paisagem deve ser complementada com a carta de festos e talvegues, à escala que defina as linhas primárias e secundárias.

- É indicado que o *buffer* de avaliação de projeto na pág. 116 do RS considerado para o efeito é de 2 km, posteriormente na pág. 177 é considerado um *buffer* de 3 Km, pelo que deve ser clarificada esta situação.

- Nas cartas correspondentes aos n.ºs 13, 14, 16 e 18 deve ser indicado o respetivo *buffer* considerado no RS, e conforme consideração do ponto anterior.

Análise de Riscos

- No que se refere às medidas de combate a incêndio, o estudo é omissivo quanto à disponibilidade de água para abastecimento de veículos de socorro de combate a incêndio (hidrantes exteriores, marcos de incêndios), no âmbito do Regime Jurídico de Segurança contra incêndios em edifícios (RJ-SCIE), o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro e Portaria n.º 1532/2008, de 29 dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 135/2020 de 2 junho, pelo que esta informação deverá ser apresentada. (Atendendo à não existência de rede pública de abastecimento de água, prever um sistema privativo constituído por um reservatório de água e central de bombagem dimensionado para abastecimento dos hidrantes exteriores)

- As Peças desenhadas a apresentar deverão incluir os seguintes aspetos:

- As Plantas de piso devem representar os sistemas e equipamentos de segurança previstos;
- Na planta de implantação devem ser representados os Hidrantes exteriores referidos.

- Para os diferentes riscos identificados e caracterizados devem ser definidas medidas de mitigação dos mesmos, mais objetivas e eficazes e de motorização, contemplando as Medidas de Autoproteção a que se refere o RJ-SCIE.

Bem-estar animal

O projeto deverá cumprir as normas mínimas de proteção dos animais nas explorações pecuárias, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de abril e suas alterações, nomeadamente o ponto 16 do Anexo A, que define *“Quando a saúde e o bem-estar dos animais depender de sistemas de ventilação artificial, devem ser tomadas providências para que exista um sistema de recurso alternativo adequado, que garanta uma renovação do ar suficiente para manter a saúde e o bem-estar dos animais na eventualidade de uma falha do sistema principal e, ainda, deve existir um sistema de alarme que advirta de qualquer avaria, o qual deve ser testado regularmente”*.

Salienta-se a obrigatoriedade de instalação de sistemas de deteção de incêndio nos locais onde os animais estejam detidos, disposto no art.º 25º, do Anexo A, do Decreto-Lei n.º 64/2000, de 22 de abril, alterado pela Lei n.º 96/2021, de 29 de dezembro.

Neste seguimento, deverá apresentada a seguinte informação/documentação:

- Comprovativo de existência de um sistema de recurso alternativo adequado, que garanta uma renovação do ar suficiente para manter a saúde e o bem-estar dos animais na eventualidade de uma falha do sistema principal e, ainda, da existência de um sistema de alarme que advirta de qualquer avaria.

- É referido na página 10 do volume I – Relatório não Técnico que *“Pontualmente, em caso de falha no fornecimento de energia elétrica, utiliza-se um gerador a gasóleo”*. Este apoio de emergência de produção energia elétrica através de gerador de emergência é referido noutras peças processuais.

Deverá, no entanto, este procedimento ser especificado e ser previsto um sistema de alarme e ser detalhado o procedimento e frequência de testagem do mesmo.

- Diz o Anexo ao pedido de Licenciamento Ambiental ESTUDO DE RISCO (no caso de instalações não abrangidas pela legislação relativa à prevenção dos acidentes industriais graves), no seu ponto 5. Meios de deteção e alarme que *“A instalação disporá de mecanismos automáticos de controlo e funcionamento da parte produtiva, nomeadamente controlo de temperatura e ar do pavilhão, e este sistema terá ainda mecanismos de alerta para anomalias. Complementarmente, o principal meio de deteção e alarme aplicável aos riscos identificados e que serão contemplados na exploração, dadas as dimensões e tipos de riscos, são a vigilância assegurada pelos operadores que terão entre as suas atribuições, a verificação das instalações para deteção de situações de emergência, nomeadamente de incêndios, a manutenção e vigilância dos sistemas de recolha, condução e tratamento de águas residuais.”*

A vigilância do operador não inibe a obrigatoriedade de instalação de sistemas de deteção de incêndio nos locais onde os animais estejam detidos.

Os elementos complementares agora solicitados deverão ser remetidos a esta Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), em suporte digital, para o endereço eletrónico geral@ccdr-n.pt com conhecimento a andrea.cabral@ccdr-n.pt, até ao próximo dia 19 de setembro de 2022.

Com os melhores cumprimentos.

Diretora de Serviços do Ambiente



Paula Pinto

Andreia Cabral

De: Andreia Cabral
Enviado: 10 de outubro de 2022 18:00
Para: marlexperus@hotmail.com
Cc: AgriproAmbiente - Susana Costa
Assunto: Ref<AIA_8/2022> - ExplAvic M&A - Aditamento ao Pedido de Elementos Complementares

Importância: Alta

Categorias: AIA/AIncA – CCDR-N

Exmos. Senhores,

No âmbito do procedimento de AIA em curso, em complemento ao Pedido de Elementos Complementares efetuado, e sem prejuízo da articulação a efetuar no âmbito do regime PCIP, vimos pela presente solicitar a seguinte informação complementar:

No que concerne à avaliação dos elementos apresentados no âmbito da avaliação de impacto ambiental e relativamente ao regime PCIP, solicita-se o aperfeiçoamento dos documentos LUA15_X_PCIP_Anexo2_BREF_IRPP_EFS_ENE_ROM_M&A_f e LUA16_X_PCIP_Anexo2_BREF_IRPP_EFS_ENE_ROM_M&A_f, segundo:

- 1. Todas as técnicas MTD identificadas como implementadas, devem indicar a data da sua implementação na coluna "Calendarização da Implementação" da sistematização apresentada.*
- 2. O prazo de implementação relativo às MTD identificadas como "A implementar" deve permitir que as mesmas sejam implementadas até ao início da exploração nas condições de capacidade instalada objeto deste procedimento.*
- 3. Devem ser identificadas quais as técnicas e respetivo modo de implementação a considerar para a resposta ao solicitado na MTD 2. a).*
- 4. A inclusão da manutenção de registo atualizado das fichas técnicas nutricionais das rações utilizadas na alimentação das aves, para que estejam disponíveis para solicitação/consulta das autoridades competentes sempre que necessário, no modo de implementação das técnicas previstas a implementar para o conjunto de técnicas referentes às MTD 3 e MTD 4.*
- 5. Indicação do valor previsto/proposto para a excreção de Azoto e Fósforo, associado à implementação das MTD 3 e MTD 4, respetivamente, na coluna "Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA".*
- 6. Indicação da técnica escolhida/modo de implementação para a implementação da MTD 7. c). no que concerne à aplicação do chorume em âmbito de valorização agrícola a realizar em terrenos da instalação.*
- 7. Implementar a técnica MTD 12. iii., como resposta e tratamento de reclamações que venham no futuro a ser apresentadas sobre questões de odores.*
- 8. O preenchimento da gama de VEA e proposta de valor de VEA a atingir, com a implementação das técnicas referentes à MTD 32 na instalação.*

Agardece-se que esta documentação nos seja remetida até ao dia 13 de outubro.

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que tenha por conveniente.

Com os melhores cumprimentos,



Andreia Duborjal Cabral
CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS, PLANOS E PROGRAMAS
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTE
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE
NORTE PORTUGAL REGIONAL COORDINATION AND DEVELOPMENT COMMISSION
Tel. 00351 226 086 300

De: AgriproAmbiente - Susana Costa <scosta@agriproambiente.pt>

Enviada: 6 de outubro de 2022 15:27

Para: Geral | CCDR-Norte <geral@ccdr-n.pt>

Cc: Andreia Cabral <andrea.cabral@ccdr-n.pt>; marlexperus@hotmail.com; Paula Pinto <paula.pinto@ccdr-n.pt>

Assunto: RE: OF_DAPPP_ANC_11593/2022 - [AIA-AINCA] - AIA_8/2022 - ExplAvic M&A - Of Proponente PEC -> Ler Documento REF<OF_DAPPP_ANC_11593/2022>

Boa tarde,

Conforme combinado envio, em anexo, resposta ao pedido de esclarecimentos adicionais.

Link para download: <https://we.tl/t-V1GiVgc2Bz>

Com os melhores cumprimentos,

Susana Costa

AGRI-PRO AMBIENTE Consultores, S.A.

Avenida da República nº 2491, 4º Andar - Sala 44

4430-208 Vila Nova de Gaia. Portugal

Tel. 22 377 94 30 Fax. 22 377 94 33

e-mail: porto@agriproambiente.pt

url: www.agriproambiente.pt



De: Maria Barata <maria.barata@ccdr-n.pt>

Enviado: 29 de agosto de 2022 11:03

Para: marlexperus@hotmail.com <marlexperus@hotmail.com>

Cc: paula.pinto@ccdr-n.pt <paula.pinto@ccdr-n.pt>; andrea.cabral@ccdr-n.pt <andrea.cabral@ccdr-n.pt>

Assunto: OF_DAPPP_ANC_11593/2022 - [AIA-AINCA] - AIA_8/2022 - ExplAvic M&A - Of Proponente PEC -> Ler Documento REF<OF_DAPPP_ANC_11593/2022>

iPortalDoc®

OF_DAPPP_ANC_11593/2022 - [AIA-AINCA] - AIA_8/2022 - ExplAvic M&A - Of Proponente PEC |
OF_DAPPP_ANC_11593/2022 | Ofício Enviado (PDF) | Avícola Cabeceirense, Unipessoal, Lda

Exmos. Senhores,

Relativamente ao assunto em epígrafe, para os devidos efeitos, vimos pela presente remeter em anexo o nosso ofício OF_DAPPP_ANC_11593/2022.

Informa-se que a documentação remetida a coberto deste e-mail não será enviada em papel, de modo a reduzir os respetivos consumos.

Mais se informa que, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na sua redação atual, "a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento".

Com os melhores cumprimentos,
Maria João Barata
Divisão de Avaliação de Projetos, Planos e Programas
Direção de Serviços do Ambiente



Parecer

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF)

Processo NREAP DL98502020 de 2020-08-18 (Decreto-Lei nº 81/2013, de 14 de junho)

Exploração Intensiva de frangos de carne – Classe 1

Ref. AIA_8/2022 – Projeto Exploração Avícola Marlene & Alexandre, Lda.

Instalação: Marlene & Alexandre, Lda. – Rua 5 de Outubro nº 55 – 5460-471 PINHO
BTC

Aspetos em análise	Quantificação	Apreciação
Capacidade	Exploração intensiva de produção de aves, 120 000 frangos de carne, equivalente a 720 Cabeças Normais.	Conforme o descrito em sede de licenciamento NREAP.
Efluente sólido (estrume)	936 t/ano	Camas de aves: valor resultante do cálculo, com base no índice constante no Anexo II, CBPA (1,3/CN/ano)
Efluente líquido (chorume)	66,05 m ³ /ano	Água resultante das lavagens dos pavilhões, com recurso a equipamentos de pressão para maior eficácia na limpeza e redução no consumo e produção de efluentes líquidos, conforme descrito no Plano de Gestão dos Efluentes Pecuários – Memória descritiva.
Capacidade de armazenamento	SÓLIDOS: Estrumes (camas de aves): Não existente. LÍQUIDOS: Chorume (águas de lavagem dos pavilhões): -2 fossas sépticas estanques (capacidade útil 11,78 m ³ /fossa) com total 23,56 m ³ .	Capacidade descrita em sede do processo NREAP. Adequada, conforme o disposto no nº 1 e nº 2 do artigo 4º da Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro.
Destino dos Efluentes	Estrume: 936,0 t/ano Chorume: 66,05 m ³ /ano	Produção de fertilizantes orgânicos – subalínea i) da alínea b) do nº 1, do artigo 6º da Portaria nº 79/2022, de acordo com a declaração da empresa Euroguano Lda. Valorização agrícola – alínea do a) do nº 1 do artigo 6º da

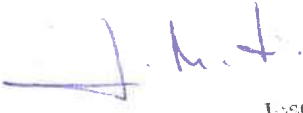
Para efeitos do procedimento de pedido de Licenciamento Ambiental a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, na qualidade de Entidade Coordenadora, emite o seguinte parecer:

1. Relativamente ao Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), que consta dos elementos fornecidos pelo produtor e constitui anexo ao presente parecer, verifica-se que o mesmo contempla a totalidade do efluente previsto para o efetivo que o operador se propõe instalar. De acordo com as disposições legais em vigor (da Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro) e nas condições previstas no referido plano, é apresentada uma capacidade de armazenamento adequada.
2. O destino da fração líquida do efluente pecuário é encaminhado para valorização agrícola em área própria e caso seja necessário em áreas de terceiros.
3. A fração sólida do efluente pecuário é recolhido na totalidade pela Euroguano – Fabrica de Adubos Orgânicos, Lda.
4. Deste modo, considera-se que o PGEP da Marlene Alexandre, Lda. cumpre as orientações definidas na Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro, pelo que o parecer desta Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte é favorável.

Mirandela, 13 de junho de 2022

A Diretora Regional


Carla Alves


José Manuel Matias
Diretor Regional Adjunto

1 - Produtor (Morada)

Nome	Madená e Alexandre Lda.		
Morada	Rua 5 da Culatra n.º 55		
Cod Postal	5450 - 471 Pinho		
NIF	Telefone	Télemóvel	email
513528680	276414178	965559251	

2 - Exploração / Identificação do estábulo (Atenção: para concluir o exercício é obrigatório o preenchimento do Dist/ Conc/ Freg de exploração)

Instal. pecuária/ estábulo dentro de ZV (km²/ha)	COO DIST/ CONC/ FREGUESIA	Área de exploração (ha)	Distrito	Concelho	Freguesia	Pluviosidade anual (mm)	Pluviosidade máx 24 horas (mm)	Prod Anual Leite (kg/ano)	N.º vacas	Média produção kg/vaca/ano
Não	170205		VILA REAL	BORGAS	BORGAS	1567	158			

Área dentro da ZV (ha)	0,000
Área fora da ZV (ha)	0,000

3 - Indicadores agronómicos da exploração

Total CN	Enriquecimento (CN/ha)	Área Culturas/ Área exploração	Análise Infraestruturas de armazenamento		Nutrientes orgânicos utilizados (=Produzido+importado - exportado) (kg/ano)			
			Armazenamento fossas (%)	Armazenamento a céu aberto (%)	Total	Disponível	P ₂ O ₅	K ₂ O
720				0,0%	31 824	18 380	18 720	26 208

Exporta efluentes (bois)			Importa efluentes (bois)			SPOAT (l)
m ³	ton	Pastoreio (m ³)	m ³	l	Pastoreio (m ³)	
0	0	0	0	0	0	0

Nutrientes orgânicos utilizados (=Produzido+importado-exportado) (kg/ha)			
Total	Disponível	P ₂ O ₅	K ₂ O

A1 - Classificação de gestor de efluentes pecuários (assinalar com X a(s) situação(ões) que se pretende caracterizar)

Tipo de Actividade/ Instalações:

- 1 Exploração pecuária produtora de efluentes pecuários, em regime intensivo, das classes 1 ou 2 com quantidade de produção de efluente superior a 200 m³ ou 200 t
- 2 Exploração agrícola valorizadora de efluentes pecuários em quantidade superior a 200 m³ ou 200 t
- 3 Exploração agrícola valorizadora de produtos derivados da transformação de subprodutos da origem animal (SPOAT) ou dos fertilizantes que os contenham
- 4 Unidade técnica de efluentes pecuários
- 5 Unidade de compostagem de efluentes pecuários
- 6 Unidade de produção de biogás de efluentes pecuários
- 7 Unidade de tratamento térmico de efluentes pecuários

A2 - Descrição dos processos e das estruturas de recolha, redução, transporte, tratamento e transformação ou eliminação de efluentes pecuários e identificação do sistema de registos (assinalar com X o(s) documento(s) anexados)

Se assinalar algum dos campos com os números 3, 4, 5, 6 ou 7 do quadro anterior indique os documentos apresentados em anexo (memória(s) descritiva(s)).

- 1 Descrição do sistema de recolha, incluindo equipamentos utilizados.
- 2 Descrição do sistema de redução, incluindo equipamentos utilizados.
- 3 Descrição do sistema de armazenamento, incluindo equipamentos utilizados.
- 4 Descrição de(s) sistema(s) e equipamentos de transporte, tratamento e transformação
- 5 Descrição das estruturas de vedação das estruturas de armazenamento que impeça a queda de pessoas ou animais nos tanques, bem como o seu resguardo de acesso individual.
- 6 Identificação do sistema de registos a adoptar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração da relatórios anuais (Unidades técnicas).

Local e data Pinho 13 de Setembro de 20 20

Marlene & Alexandre, Lda.

NIF 513 528 680

Assinatura

Marlene Alexandre

Validação de alguns critérios previstos na legislação em vigor (Zona Vulnerável e licenciamento de explorações pecuárias)						
	Localização da exploração face a zonas vulneráveis					
	Valor	Parcial ZV	Valor	Dentro de ZV	Valor	Fora de ZV
1 - Capacidade de armazenamento de chorumes - "fossas" (%)						
2 - Capacidade de armazenamento de estrumes - "nitreiras" (%)						
3 - Impermeabilização de fossas/ nitreiras						
4 - Capacidade das fossas inferior a 5000 m ³						
5 - Altura do estrume na nitreira inferior a 3 m						
6 - Aplicação de azoto orgânico proveniente de efluentes pecuários/ ZV (≤ 170 kg/ N/ ha/ ano)						
7 - Máximo legal de azoto total aplicado por cultura/ ZV (valor excedido em kg/ ha de N)						
8 - Balanço da fertilização azotada por cultura (valor excedido em kg/ ha de N)						
9 - Balanço da fertilização fosfatada por cultura (valor excedido em kg/ ha de P ₂ O ₅)						
10 - Utilização integral dos efluentes produzidos e cu importados no ano (m ³ ou t)						
11 - Calendário de valorização agrícola de efluentes agrónomicamente coerente (avaliação técnica) **						
12 - Aplicação de efluente em época de interdição (avaliação técnica) **						
13 - Incorreções de preenchimento dos formulários (avaliação técnica) *						

** Classificação mínima para todas as explorações.

Observações/ comentários.

Os efluentes pecuários são recolhidos pela Euroguano na totalidade. Após cada ciclo é removido o estrume para o carro transporte e encaminhado para a Euroguano. Relativamente ao chorume, a instalação foi projetada com uma rede de drenagem superficial e separativa para encaminhamento das águas de lavagem para 2 fossas sépticas estanques com capacidade total para 25,13m³ (2 fossas estanques composta por 1 silo em anéis pré-fabricados semienterrados – volume útil nominal de 11,78m³ cada) e capacidade útil total de 23,56 m³, a qual permite o armazenamento e tratamento da produção de mais de 2 ciclos. De acordo com o plano de produção para a Exploração, prevê-se a produção anual de 66,05m³ de águas lavagem, equivalendo a uma produção média por ciclo de 9,44m³. Está previsto o encaminhamento para valorização agrícola, aplicando-se a restrição estipulada pela portaria GEP para os meses de Novembro, Dezembro e Janeiro. Os efluentes permanecem na fossa durante, pelo menos, 45 dias. O produtor possui outras parcelas com utilização agrícola passíveis de permitir a valorização interna do chorume, com registo em caderno de campo e, em alternativa, tem um acordo informal com alguns agricultores da região para a receção do chorume produzido na Exploração. Neste caso, previamente solicitará aos agricultores os respetivos P3 e fará o registo em caderno de campo do encaminhamento e valorização nessas parcelas.

Quantidade total de efluentes produzidos		
	m ³	† Pastoreio (m ³)
Créditos água rirração líquida		
Estume rirração sólida		936,0
Pastoreio		

Nome	Mãe ou o Alvarado Ldb.	Espécies/categoria animal e efluentes na exploração	
		Espécies/categoria	Efluentes
NIF	513528660	raças autóctones	Estume

7 - Efluentes e libertados - (De pte de titular da unidade produtiva - Certiz - para actualizar a informação do Anexo 8)


Nº	Efluente libertado	m ³	† Pastoreio (m ³)	Nome destinatário	NIF destinatário	Conosho	Freguesia	Tipo de utilização	Observações
1	Estume frango		936,0	Euroquino	507462313	MARCO DE ALBUQUERQUE	TOURO	Outra utilização ou destino	Fazenda de Adolfo Oliveira
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									

DECLARAÇÃO

Para os devidos efeitos legais, EUROGUANO, LDA com o número de identificação fiscal 507452313, empresa que se dedica à comercialização e recolha de subprodutos – estrumes e camas de Aves, com o registo de estabelecimento nº C 8100, se declara que iremos receber nas nossas instalações, em Touro, a totalidade dos estrumes produzidos pela empresa Marlene & Alexandre, Lda. com o número de identificação fiscal 513528660.

Touro, 06 de Agosto de 2021

A Gerência,



Fábrica de Adubos Orgânicos Lda.
Contribuinte N.º 507452313
A Gerência

(Amândio Moraes)



Barroso
Património
Agrícola Mundial
Boticas e Montalegre



AUTARQUIA
FAMILIARMENTE RESPONSÁVEL
2014/2015/2016/2017/2018



NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE:
| EDUC. DES. SOCIAL
| ATENDIMENTO
| URBANISMO

Exmo^s. Senhores

Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento do Norte

Rua Rainha D.Esteânia , 251

Porto

4150-304 Porto

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
JF_DAPPP_MD_11624/2022	Proc.AIA_8/2022	816	27.09.2022

ASSUNTO: Emissão de Parecer / Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental/ Exploração Avícola Marlene & Alexandre - Pinho

Em resposta ao V. Ofício com a referência referida em epígrafe, e na sequência do pedido supramencionado, serve o presente para informar V. Exas. da emissão de parecer **favorável** por parte da Câmara Municipal de Boticas, sem prejuízo da necessidade de cumprimento da legislação e normas em vigor, bem como das medidas de minimização/mitigação de impactes definida no procedimento de AIA, baseado no parecer técnico que a seguir se transcreve:

“O projeto refere-se a uma nova instalação avícola, do sector de atividade de frangos de engorda, com uma capacidade para alojar um efetivo de 120.000 aves. O projeto é composto por 3 pavilhões individualizados, 2 deles destinados à estalagem de 60.000 frangos de engorda, com uma área de implantação de 2775 m² cada, e outro com uma área de implantação de 270 m², destinado a arrumos diversos de máquinas e equipamentos da exploração e ainda ao armazenamento de material para a execução das camas dos animais, instalação do escritório, vestiário e instalações sanitárias.

Importa referir que em 25/09/2018 a Câmara Municipal de Boticas emitiu o Alvará de Licença de Construção relativo à construção de um aviário para engorda de perus, e em 05/11/2018 teve início a construção. Uma vez que essa atividade não foi possível, foi pedida uma nova licença de construção, destinada à avicultura, tendo a mesma sido emitida em 27/04/202.

De acordo com a AIA realizada, foram identificados um conjunto de impactes em diferentes áreas temáticas, alguns dos quais irreversíveis, po-

rém pouco significativos, destacando-se os seguintes: Alteração da paisagem e da geomorfologia do terreno; Degradação da qualidade do ar durante a fase de exploração; Ao nível dos recursos hídricos subterrâneos, o consumo na exploração irá provocar uma diminuição da disponibilidade de água a nível local; Relativamente aos recursos hídricos superficiais, poderão ocorrer modificações na drenagem do terreno; No que se refere à flora e vegetação, existe a remoção do coberto vegetal para a construção dos pavilhões; Poderá ocorrer contaminação dos solos e das águas em caso de derrame accidental do chorume.

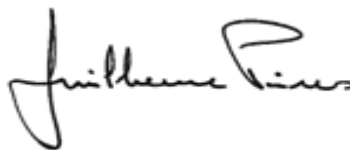
Em função dos impactes identificados, foi proposta a implementação de medidas de minimização, com vista à prevenção/redução desses impactes, que parece adequada e razoável.

No âmbito da AIA em curso, foi ainda feito o enquadramento do projeto nos IGT em vigor, nomeadamente no Plano Diretor Municipal de Boticas. Relativamente à Planta de Condicionantes, a área do projeto inclui Áreas Submetidas ao Regime Florestal e Áreas de Reserva Ecológica Nacional, pelo que deverão ser cumpridas todas as normas referentes a estes regimes.

No que se refere à Planta de Ordenamento, o projeto está inserido nas classes Espaços Agrícolas e Espaços Florestais, em Solo Rural. De acordo com o artigo 24º do Regulamento do PDM, que estabelece os usos complementares e compatíveis, constituem usos complementares dos usos dominantes do solo rural integrado nas categorias de espaços agrícolas, de espaços florestais e de espaços naturais, entre outras, as instalações adstritas às explorações agrícolas, pecuárias ou florestais.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Câmara,






(Guilherme Pires)

GP/SM



Norte
Parque Florestal de Vila Real,
5000-567 VILA REAL

 www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
 gdp.norte@icnf.pt
 259330400

À
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Norte
geral@ccdr-n.pt
andreia.cabral@ccdr-n.pt

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-038015/2022	P-032942/2022	2022-09-28
Assunto <i>subject</i>	Avaliação de Impacte Ambiental -8/2022 Projeto: Exploração Avícola Marlene & Alexandre Localização: Freguesia de Pinho, concelho de Boticas Proponente: Marlene & Alexandre, Lda Parecer específico sobre os Sistemas Ecológicos		

Ex.^{mos} senhores,

Em resposta ao V. ofício com a referência OF_DAPPP_MD_11625/2022, Proc. AIA_8/2022, de 30 de agosto, foi analisado o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projeto de instalação da Exploração Avícola Marlene & Alexandre, submetido ao procedimento de AIA 8/2022.

A Exploração Avícola Marlene & Alexandre em estudo, tem como objetivo principal a viabilização e dinamização da indústria de produção animal, nomeadamente a avicultura, no sector da cria, recria e engorda de frangos para posterior abate, em regime intensivo. Localiza-se integralmente no concelho de Boticas, abrangendo a freguesia de Pinho, num terreno agrícola com uma área de 41735 m², com área edificável de 30175 m².

Não abrange Áreas Classificadas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas nem se identificaram valores naturais relevantes na área proposta para integrar a exploração. De referir que a área da exploração se situa nas proximidades da localidade de Pinho, em áreas já sujeitas a perturbação de origem antrópica, sendo que os pavilhões que integrarão a exploração já se encontram instalados no local. Concretamente, estão construídos dois pavilhões destinados à estalagem de frangos de engorda, tendo cada pavilhão uma área construída de 2775 m². No terreno encontra-se ainda implantado um terceiro pavilhão, com uma área de implantação de 270 m², destinado a arrumos diversos, bem como à instalação do escritório, vestiário e instalações sanitárias.

A exploração proposta localiza-se, ainda que parcialmente, em áreas sujeitas ao Regime Florestal Parcial, integradas no Perímetro Florestal de Chaves, embora não tenha sido possível constatar, em nenhuma parte do EIA, a identificação do perímetro florestal em causa.

Este projeto integrou uma candidatura de apoios comunitários PDR2020, submetida em 02/11/2015 e aprovada em 10/05/2017. Para o licenciamento municipal da construção das



instalações foi necessário o parecer vinculativo do ICNF, pelo que, de certa forma, o Instituto já se pronunciou sobre parte do projeto.

Na área de estudo encontram-se presentes povoamentos extremos de Pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*), relativamente recentes, giestais, urzais (integrando o habitat natural 4030pt3-Urzais ou urzais-tojais mediterrânicos não litorais). A área do projeto tem vindo a verificar uma variação periódica do seu coberto vegetal, alternando entre povoamentos de Pinheiro-bravo e formações arbustivas dominadas por giesta ou urze.

Em termos de biótopos, a área de estudo apresenta uma elevada homogeneidade, com predomínio de espaços florestais de produção e respetivos matos e matagais de regressão. Esta homogeneidade condiciona, de certa forma, a composição da estrutura da comunidade faunística, embora os espaços florestados permitam ainda alguma diversidade.

Ao nível da herpetofauna é de salientar a ocorrência no rio Terva de uma das raras populações de Cágado-de-carapaça-estriada (*Emys orbicularis*) do norte do país. Esta espécie é considerada em perigo de extinção (EN) em Portugal. Não é crível, todavia, que o projeto, face à sua tipologia, possa acarretar impactes significativos sobre a referida população. No que respeita à avifauna, em que a bibliografia menciona a possível ocorrência de 79 espécies, o trabalho de campo não revelou a presença de qualquer espécie com estatuto de conservação desfavorável.

A área do projecto está inserida na zona alargada de distribuição do Lobo-ibérico (*Canis lupus signatus*), não abrangendo, contudo, nenhum território específico conhecido de criação ou de atividade de qualquer alcateia. Assim, não são previsíveis impactes sobre o Lobo-ibérico, resultantes da implementação do projeto.

Por último, de referir que o projeto se localiza marginalmente num corredor ecológico, no âmbito do PROF Trás-os-Montes e Alto Douro, sendo os impactes eventualmente atuantes sobre este corredor ecológico, e resultantes do projeto, considerados negligenciáveis.

Os impactes sobre os sistemas ecológicos identificados no EIA são considerados não significativos, tendo em conta a sua reduzida dimensão, conjugada com a localização nas proximidades de uma povoação e em áreas já perturbadas na sequência de práticas agrícolas, e ainda com o facto de não se registar a ocorrência de espécies particularmente sensíveis nas proximidades. Não há discordância em relação à classificação dos impactes apresentada no estudo. Mesmo durante a fase de exploração, em que existe a possibilidade de contaminação de solos na sequência do manuseamento e armazenamento de numerosas substâncias e produtos químicos nas proximidades da área de produção, essa eventualidade ocorrerá apenas junto dos locais de armazenamento e numa envolvente imediata que drena para espaços agrícolas atualmente ocupados por comunidades ruderais, compostas por espécies nitrófilas de reduzido interesse ecológico e de elevada distribuição no território nacional, sendo a probabilidade de afetação de habitats naturais praticamente nula.



Face ao exposto, não se encontram objeções, do ponto de vista dos sistemas ecológicos, que possam obstar à concretização do projeto nos moldes definidos no EIA, pelo que se emite parecer **favorável** ao mesmo.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Departamento Regional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade do Norte

Jorge Dias